



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 9

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	22	
Secretaria de Estado de Governo	4	23	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	6	23	33
Secretaria de Estado de Fazenda	6	24	39
Secretaria de Estado de Educação	9	24	
Secretaria de Estado de Saúde	14	26	42
Secretaria de Estado de Ação Social			43
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	14	28	44
Secretaria de Estado de Transportes	15		45
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	16	28	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		29	
Polícia Civil do Distrito Federal			45
Secretaria de Estado de Cultura	18	30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	18	30	45
Secretaria de Estado de Comunicação Social		30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	19	30	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	19	30	
Secretaria de Estado de Trabalho	19	31	46
Secretaria de Estado de Solidariedade	20	31	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	20	31	46
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		32	
Secretaria de Estado de Turismo	21		46
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	21		
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		32	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		32	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal	21		47
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.532, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Junior Brunelli)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informativos impressos em braile, em locais de uso público e coletivo no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de informativos impressos em braile em todos os locais de uso público e coletivo do Distrito Federal, de forma a atender às necessidades sociais do portador de deficiência visual.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como informativos, dentre outros, placas de sinalização, cardápios, tabela de preços e fichas de estada.

Art. 2º Os informativos deverão ser transcritos em sua integridade e impressos em método braile.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996 e fiscalizada por integrantes da carreira de fiscalização de atividades econômicas, conforme competência.

Parágrafo único. Os valores das multas constituirão receita para fins de adequação de espaços públicos para acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e limitações físicas.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de um ano para se adequarem a esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Eurides Brito)

Torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do DETRAN junto às faixas de pedestres, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito – DETRAN - junto às faixas de pedestres, nas proximidades de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Distrito Federal.

Art. 2º A permanência de que trata o artigo anterior obedecerá aos seguintes lapsos temporais, nos turnos matutino, vespertino e noturno:

I – trinta minutos antes do horário de entrada, permanecendo por mais de quinze minutos;

II – quinze minutos antes do horário de saída, permanecendo por mais quinze minutos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.534, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Fábio Barcellos)

Dispõe sobre medidas de segurança nas maternidades do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados do Distrito Federal que dispõem de maternidade ficam obrigados a instalar sistema de filmagem, gravação e monitoramento permanentes das áreas externas e internas dos berçários, bem como da ala de internação das parturientes.

§ 1º Somente será expedido, ou renovado, o alvará de funcionamento para o estabelecimento que comprovar o cumprimento do disposto no caput.

§ 2º Os estabelecimentos de que trata o caput deverão se adequar ao disposto nesta Lei, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei.

§ 3º Os arquivos com as imagens gravadas deverão permanecer em poder da instituição, à disposição das autoridades, por um prazo mínimo de trinta dias.

Art. 2º A saída de recém nascidos de hospitais públicos e privados do Distrito Federal somente poderá ocorrer juntamente com a mãe ou o pai, e preferencialmente, com a apresentação da certidão de nascimento da criança.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do disposto no caput a criança somente será liberada mediante identificação do responsável e com a assinatura de termo de responsabilidade pela retirada do menor.

Art. 3º Compete à Secretaria de Saúde do Distrito Federal fiscalizar e aplicar as penalidades às instituições no cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com interdição do setor hospitalar até a regularização.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.535, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Erika Kokay)

Dispõe sobre a reserva de bolsas de estudo do “Programa Renda Universidade”, para alunos de origem indígena matriculados em instituição de ensino superior no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reservadas trinta bolsas de estudo do “Programa Renda Universidade”, instituído no âmbito do Distrito Federal, por meio da Lei nº 3.150, de 28 de abril de 2003, a serem destinadas, anualmente, a alunos de origem indígena, regularmente matriculados em instituição de ensino superior no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos habilitados em quantidade suficiente para preencher as bolsas de estudo previstas no caput, o saldo remanescente poderá ser revertido para os demais alunos inscritos no Programa.

Art. 2º Caberá ao órgão responsável pela gestão do “Programa Renda Universidade” estabelecer a forma de comprovação da condição de indígena e os demais critérios que deverão ser preenchidos para que o aluno se habilite às bolsas de estudo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.536, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Brunelli e Gim Argello)

Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal as festividades que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídas no calendário oficial do Distrito Federal as seguintes festividades:

I – Feira de Amostra do Comércio e Indústria de Taguatinga – FACITA, realizada anualmente no mês de junho;

II – Aviva Brasília, realizado anualmente na segunda quinzena do mês de abril;

III – Congresso Regional de Irmãs Benéficas Evangélicas Regionais – CIBER, realizado a cada dois anos no mês de julho;

IV – Festival Cultural do Guará, realizado anualmente na última semana de setembro.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.537, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Expedito Bandeira)

Assegura assistência básica à saúde dos moradores da Região Administrativa da Candangolândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado, mediante o funcionamento, em três turnos, do Posto de Saúde da Candangolândia e pelo atendimento de equipes do Saúde da Família, o acesso aos moradores dessa cidade à saúde básica.

Art. 2º O Poder Executivo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para a adaptação espacial e o provimento dos equipamentos necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.538, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Arlete Sampaio)

Inclui a “Via-Sacra da Paróquia Santa Maria do Paranoá” no Calendário Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cultural do Distrito Federal, a “Via-Sacra da Paróquia de Santa Maria do Paranoá”, evento pascal, de cunho cultural e religioso, realizado anualmente, na Sexta-feira da Paixão, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis, adotar as medidas necessárias para a divulgação da “Via-Sacra da Paróquia de Santa Maria do Paranoá” no Calendário Cultural do Distrito Federal e nos meios de comunicação, bem como prestar apoio à organização e à realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.539, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Brunelli)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o Congresso da Visão, realizado anualmente no mês da Semana Santa pela Associação Comunitária Integrada.

Art. 2º V E T A D O .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.540, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Brunelli)

Altera a Lei nº 3.216, de 5 de novembro de 2003, que “dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.216, de 5 de novembro de 2003, que “dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva no âmbito do Distrito Federal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O ingresso na assistência religiosa far-se-á por indicação de entidade religiosa competente, de candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I – ser sacerdote, pastor, ministro religioso ordenado ou voluntário leigo;

II – ter consentimento expresso da igreja ou da denominação a que pertença;

III – possuir idoneidade moral”.

Art. 2º Os casos omissos e excepcionais a essa legislação serão analisados pela autoridade que dirige cada entidade civil ou militar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129, de 8 de setembro de 2004

Brasília, 11 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editores e impressão: COMUNIDADE EDITORA

LEI Nº 3.541, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Chico Vigilante)

Declara o Centro de Referência do Negro – CERNEGRO - entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Centro de Referência do Negro – CERNEGRO, CNPJ nº 01.946.386/0001-91, com sede na Quadra 202, conjunto 4, casa 10 – 72.610-210 – Recanto das Emas – DF, declarado entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.542, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Odilon Aires)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas nas placas de obras ou serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica obrigatória a instalação de placas em todas as obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal, Direta, Autárquica e Fundacional, contendo informações técnicas, a respeito das mesmas, em local visível ao público, ao longo do período de execução.

Art. 2º As placas das obras ou serviços de engenharia, de que trata o art. 1º deverão conter no mínimo, as seguintes informações:

I – objeto do contrato; II – prazos de início e conclusão; III – preço total; IV – dotação orçamentária; V – número de nota de empenho; VI – razão social.

Parágrafo único. Aditamentos ao contrato original ensejarão a apresentação das novas informações, na forma disposta neste artigo.

Art. 3º Caberá ao contratado o fornecimento e manutenção, no local da obra ou serviço de engenharia, de placa contendo as informações relacionadas nos incisos do art. 2º.

Parágrafo único. O contratado procederá a instalação da placa em até cinco dias úteis, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Art. 4º As unidades administrativas farão constar nos procedimentos licitatórios as exigências desta Lei, bem como fornecerão modelo da placa a ser instalada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.543, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Erika Kokay)

Institui o Dia do Skatista no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no Distrito Federal, em 3 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.544, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a fixação de placas de advertência nas lojas de conveniência dos postos de gasolina do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as lojas de conveniência ou estabelecimentos congêneres, localizados nos postos de gasolina do Distrito Federal, que comercializem bebidas alcoólicas, obrigadas a afixarem placa de advertência aos clientes quanto aos riscos de dirigir alcoolizado, com os seguintes dizeres: “Dirigir alcoolizado é crime. Abasteça apenas seu veículo”.

Parágrafo único. A placa referida no caput deverá permanecer em local visível pelo público, medindo 30cm de largura por 15cm de altura, com letras legíveis e proporcionais ao tamanho.

Art. 2º A não-observância do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

I – advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito às penalidades previstas nos itens II, III e IV abaixo;

II – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na segunda infração;

III – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) na terceira infração;

IV – apreensão das bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. O valor estabelecido será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.545, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Arlete Sampaio)

Institui o dia 6 de junho como o Dia de Combate à Hanseníase no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o dia 6 de junho como o Dia de Combate à Hanseníase.

Art. 2º O Dia de Combate à Hanseníase fica incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo incentivará a realização de atividades relativas a esta data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.546, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Anilcéia Machado)

Dispõe sobre a denominação da Feira do Produtor de Sobradinho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Feira do Produtor, localizada na Quadra Central, em Sobradinho, passará a ser denominada “Feira do Produtor Padre Jonas Vettoracci”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.547, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que “dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, fica alterado como segue:

“Art. 67.....”

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica aos casos de descumprimento de obrigação acessória.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.548, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Augusto Carvalho)

Torna obrigatório o cumprimento da ordem de inscrição e a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgias na rede pública hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, Internet, a listagem dos pacientes que aguardam cirurgias eletivas na rede pública hospitalar do Distrito Federal.

§ 1º As informações serão disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos casos de traumatologia, câncer ou procedimentos emergenciais em geral.

§ 2º As informações a serem divulgadas devem conter:

I – dados do sistema e a forma de registro da inscrição dos pacientes, com a discriminação do tipo de intervenção cirúrgica;

II – aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;

III – relação dos inscritos habilitados para o procedimento cirúrgico;

IV – relação dos pacientes já atendidos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.549, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 2.788, de 11 de outubro de 2001, que “dispõe sobre a desvinculação da Administração Direta e Indireta do Fundo de Participação PIS/PASEP”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.788, de 11 de outubro de 2001, que “dispõe sobre a desvinculação da Administração Direta e Indireta do Fundo de Participação PIS/PASEP”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004 (*)

Transforma o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 e o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º Fica transformado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a que se refere o Anexo II, do Decreto nº 25.086, de 15 de setembro de 2004, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Desenvolvimento Profissional, da Subsecretaria de Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 16 de novembro de 2004.

DECRETO Nº 25.503, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, as glebas de terras particulares e respectivas benfeitorias, que menciona, localizadas parte no imóvel Fazenda Paranoazinho, localizado à margem esquerda (sentido Brasília-Sobradinho) da rodovia BR 020, Km 3,4(chácara Reforce), Sobradinho-DF, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alíneas “a” e “i” e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

considerando que o contínuo crescimento demográfico do Distrito Federal traz consigo a possibilidade de prejudicar o meio ambiente;

considerando que é dever do Governo não só garantir o atendimento à população atual, mas também assegurar o abastecimento d'água, coleta e o tratamento de esgotos; e

considerando a necessidade de ampliação do Sistema de Abastecimento de água de Sobradinho - Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal de terra particular ou dos respectivos sucessores, referente ao imóvel Fazenda Paranoazinho, localizado na margem esquerda da BR-020, Km 3,4 (chácara Reforce), na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Distrito Federal.

Parágrafo 1º Os limites das áreas a serem desapropriadas são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º A área a ser desapropriada objetiva a implantação da Estação de Tratamento de Água de Sobradinho e da respectiva faixa de servidão para tubulação de drenagem, assegurando o abastecimento de água para a população de Sobradinho-DF.

Art. 3º Caberá à Companhia de Abastecimento e Saneamento Básico do Distrito Federal - CA-ESB, promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único - Para a consecução dos objetivos deste Decreto a CAESB poderá valer-se da assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º É declarada a urgência da desapropriação, para os fins do disposto nos artigos 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

1. LOCALIZAÇÃO

A área de implantação da ETA-Contagem/Paranoazinho está localizada no imóvel Sobradinho/Paranoazinho, à margem esquerda da BR 020, KM 3,4(chácara Reforce). Essa área está numa poligonal aproximada entre as coordenadas:

PONTO A:N= 8.264.746,030	E= 196.447,700
PONTO B:N= 8.264.786,200	E= 196.562,5454
PONTO C:N= 8.264.643,920	E= 196.643,720
PONTO D:N= 8.264.611,220	E= 196.524,730

2. Descrição da área

A área total é 19.080,4551m² ou 1,90804551 hectares, e um perímetro de 564,1424 metros. , contendo um barraco de madeira, uma casa de alvenaria, área de construção, árvores existentes e cerca de arame farpado.

3. Benfeitorias existentes

Há benfeitorias internas à área descrita, contendo um barraco de madeira, uma casa de alvenaria, área de construção , árvores existentes e cerca de arame farpado.

FAIXA DE SERVIDÃO DA TUBULAÇÃO DE DRENAGEM DA ETA CONTAGEM/PARANOAZINHO.

1 – No projeto da ETA, está previsto o lançamento da Drenagem da água, no Córrego Paranoazinho, numa tubulação com extensão de aproximadamente 706,00 metros, em medida horizontal, em terreno com desnível bastante acentuado.

2 – A área encontra-se nas seguintes coordenadas:

PV-13-n=8.264.683,8384	E=196.619,6970	D=166,4682m
PV28-N=8.264.845,454	E=196.659,5960	D=63,1818m
PV31-N=8.264.902,202	E=196.631,8182	D=119,6897m
PV34-N=8.264.934,8485	E=196.516,6667	D=97,8089m
PV38-N=8.265.017,6768	E=196.464,6465	D=259,30m
PV43-N=8.265.250,5051	E=196.350,5100	
Distancia total = 706,4486m		

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de janeiro de 2005.

PROCESSO: 063.000.329/2003. INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. ASSUNTO: HORAS EXTRAS.

1-Tendo em vista o que consta dos autos em epigrafe e em caráter excepcional, autorizo o pagamento de horas extras executadas por servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de janeiro a março de 2003, totalizando 279 (duzentos e setenta e nove) horas, no valor de R\$ 3.566,55 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

2-Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para providências cabíveis.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO nº 0030-005.530/2004. INTERESSADO: Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do Programa de Formação do Patrimônio do servidor público PIS/PASEP – competência dezembro 2004. O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, reconhece a dívida e autoriza a realização de despesa no valor de R\$ 1.091,67 (Um mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e determina a emissão de nota de empenho, da nota de lançamento e do pagamento em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A na dotação orçamentária Programa de Trabalho nº 18.122.0100.8517.0097, Natureza de Despesa 33.90.92 na fonte 100.

DAVID JOSÉ DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2005

PROCESSO: 010.000.004/2005. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB. ASSUNTO: PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL SUBSTITUTO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista a justificativas acostadas às fls. 02 do processo em epígrafe, e o despacho, constante das fls. 05, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Estado de Governo e órgãos vinculados para o corrente exercício, no valor inicial de R\$ 70.659,48 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), autorizando os empenhos da despesa e os respectivos pagamentos no decorrer do exercício. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PROCESSO: 010.000.005/2005. INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE – TRANSPORTE.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL SUBSTITUTO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista a justificativas acostadas às fls. 02 do processo em epígrafe, e o despacho, constante das fls. 06, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SEFAU, vinculada à Unidade, para o corrente exercício, no valor inicial de R\$ 63.672,30 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), autorizando os empenhos da despesa e os respectivos pagamentos no decorrer do exercício. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO: 010.000.191/2004; INTERESSADO: LÍDER SIGNATURE S.A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01/2004 - SEG, de 04/03/2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 53.668,48 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à despesas com manutenção do helicóptero do GDF, à disposição da Casa Militar da Governadoria, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.181/2004; INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA: ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 113.470,74 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), referente às despesas com locação de imóvel onde funciona a sede da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO : 010.000.803/2004; INTERESSADO : COLLECTION MÓVEIS COM. E IND. LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 78.487,90 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente às despesas com locação de imóvel onde funciona a sede da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.215/2004; INTERESSADO: NABIL NAZIR EL HAJE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.590,75 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco reais), referente à despesas com locação de imóvel e manutenção do elevador, onde funciona as Assessorias Especiais do Governador, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.418/2004; INTERESSADO: EFATEC – ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO: ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), referente à cursos em softwares especializados para servidores da Unidade e Órgãos Vinculados, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.989/2004; INTERESSADO: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 45.669,77 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à despesas com locação de imóvel onde funciona a Secretaria de Capitação de Recursos Financeiros e Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais, vinculadas à Unidade, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.044/2004; INTERESSADO: WAGNER EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 106.089,41 (cento e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente à despesas com locação de imóvel onde funciona a Corregedoria-Geral do Distrito Federal, vinculada à Unidade, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.273/2004; INTERESSADO: ANTONIO VENANCIO DA SILVA (PROCON/SEDE); ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 28.100,89 (vinte e oito mil, cem reais e oitenta e nove centavos), referente às despesas com locação de imóvel onde funciona o PROCON/SEDE, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.182/2004; INTERESSADO: LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 92.112,45 (noventa e dois mil, cento e doze reais e quarenta e cinco reais), referente às despesas com locação de equipamento de radiocomunicação para a Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.189/2004. INTERESSADO: POWER – ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 692,89 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), referente às despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador da Residência Oficial de Águas Claras da Governadoria do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.192/2004; INTERESSADO: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 12.920,73 (doze mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), referente às despesas com manutenção corretiva e preventiva da central telefônica do Palácio do Buriti e Residência Oficial de Águas Claras, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.183/2004; INTERESSADO: PISCINA MOTTA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004,

1 - DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Administração Predial/GELOG/DIAFI/SEF, como executor do Contrato nº 23/2004-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e colocação de piso porcellanato a ser instalado no 11º andar do Anexo do Palácio do Burti, atendendo as necessidades desta Secretaria.

2 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 29 de outubro de 2004.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 24/2004-SEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c a Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 040.006.258/2004, Resolve:

1 - DESIGNAR a servidora Janice dos Santos Martins, matrícula nº 31.154-5, como executora do Contrato nº 24/2004-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a JM Torres Jornais e Revistas LTDA.-ME, objetivando a prestação de serviços especializados de dobra, embalagem e etiquetagem de exemplares do jornal INFORMARH em quantidade mensal de 3.500 unidades.

2 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 30 de dezembro de 2004.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, Resolve:

DESIGNAR HERMENEGILDO CAMPOS, matrícula nº 35.468-6, para substituir JOSÉ DONIZETE DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 35.548-8, Encarregado, Símbolo DFG-02, da Agência de Atendimento da Receita – Gama da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 03 a 22 de janeiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, para substituir MORITIR SANTOS DE BARROS, matrícula nº 91.253-0, Encarregado, Símbolo DFG-02, da Agência de Atendimento da Receita – Sul da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 03 a 22 de janeiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO SERAFIM, matrícula nº 46.335-3, para substituir LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula nº 110.499-3, Chefe, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Processos Especiais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 a 29 de janeiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MANOEL SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 30.218-X, para substituir AMAURI JOSÉ LARA, matrícula nº 92.364-8, Chefe, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Apoio às Agências da Gerência de Controle do Crédito Tributário da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEUNICE VIEIRA VIANA, matrícula nº 91.402-9, para substituir ANDRÉA BENITES SAMPAIO COLOMBINI, matrícula nº 43.059-5, Chefe, Símbolo DFG-06, do Núcleo de Apoio Administrativo da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MÁRCIO SILVA GONÇALVES, matrícula nº 109.062-3, para substituir ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 30.170-1, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Gestão do Cadastro da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.620-7, para substituir EDNA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 43.030-7, Encarregado, Símbolo DFG-03, do Núcleo de Apoio Administrativo da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ZEFERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 35.216-0, para substituir VICENTE PAULO DUARTE, matrícula nº 39.793-8, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Núcleo de Apoio Administrativo da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA GORETE DA COSTA, matrícula nº 92.092-4, para substituir FRANCISCA DE ALENCAR, matrícula nº 44.088-4, Encarregado, Símbolo DFG-03, da Agência de Atendimento da Receita – Planaltina da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 a 23 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO BATISTA DO RÊGO JÚNIOR, matrícula nº 109.246-4, para substituir LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, Supervisor de Atendimento, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento da Receita - Brazlândia da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de janeiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 109.244-8, para substituir MARIA SAMARA AIRES DE ALENCAR LUCAS, matrícula nº 46.328-0, Chefe, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Benefícios Fiscais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 03 a 17 de janeiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.184-0, para substituir ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA, matrícula nº 21.381-0, Gerente, Símbolo DFG-12, da Agência de Atendimento da Receita - Núcleo Bandeirante da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula nº 46.344-2, para substituir ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA, matrícula nº 31.103-X, Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência da Dívida Pública da Diretoria Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, matrícula nº 25.370-7, Chefe, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Fundos Especiais da Gerência de Consolidação e Orientação Contábil da Diretoria Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 17 a 31 de janeiro de 2005, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 046.001.560/2004 (046.003.429/2004); INTERESSADO: CLARICE EVARISTO DA SILVA. ASSUNTO: Isenção - IPTU; EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. IPTU/TLP. ISENÇÃO. APOSENTADO/PENSIONISTA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indeferiu pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidentes sobre o imóvel localizado à QNN 01 Conjunto “G” Casa 48, Ceilândia - DF, para o exercício de 2004. Indivisibilidade do acervo hereditário até a partilha. Impossibilidade de identificação de quota parte da Requerente. Recurso conhecido e não-provido. De acordo. Aprovo o PARECER Nº 01/2005 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

PROCESSO: 044.001.631/2004 (044.002.332/2004); INTERESSADO: ALAERTES COSTA; ASSUNTO: Isenção IPVA - Taxista. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. IPVA. ISENÇÃO. TAXISTA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Conforme preceituado pelo art. 179, CTN, a isenção será efetivada quando o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos em lei. Sendo assim, uma vez não constatado o atendimento de tais requisitos, não tem o contribuinte direito ao beneplácito legal. Aprovo o Parecer nº 02 /2005 - GAB/SEF. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

PROCESSO: 045.000.848/2004 (045.001.009/2004); INTERESSADO: NIUDA DE BRITO E SILVA; ASSUNTO: Isenção IPVA - Taxista. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. IPVA. ISENÇÃO. TAXISTA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Conforme determina o art. 6º, § 9º do Decreto nº 24.342/2003, o veículo novo adquirido por pessoa já contemplada pelo benefício, somente fará jus à isenção no exercício seguinte ao da aquisição. Trata-se do caso em questão. Recurso conhecido e não-provido. Aprovo o Parecer nº 003/2005 - GAB/SEF. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 046.000.146/2004 (046.004.100/2004); INTERESSADO: GERALDA ROSA DE MENESES. ASSUNTO: Isenção - IPTU; EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. IPTU/TLP. ISENÇÃO. APOSENTADO/PENSIONISTA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indeferiu pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidentes sobre o imóvel localizado à QNP 23 Conjunto “P” Lote 27, Ceilândia - DF, para o exercício de 2004. Indivisibilidade do acervo hereditário até a partilha. Impossibilidade de identificação de quota parte da Requerente. Recurso conhecido e não-provido. De acordo. Aprovo o PARECER

Nº 04/2005 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 044.000.777/2003 (044.001.011/2003); INTERESSADO (A): FÁBIO BARBOSA MELO. ASSUNTO: ISENÇÃO IPVA -TÁXI. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. BENEFÍCIO FISCAL. ISENÇÃO IPVA. TÁXI. LEI 7.431/85 E DECRETO 22.657/02. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indefere pedido de Benefício Fiscal concernente à Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, incidente sobre o veículo destinado a transporte público de passageiro (Táxi), por falta de amparo legal. -Não atendimento das condições e requisitos da Lei concessiva (Lei 7.431/85) e das disposições do art. 1º do Decreto 22.657, de 4 de janeiro de 2002. -Veículo não enquadrado na categoria de aluguel (táxi) em 1º de janeiro de 2003. -Conforme preceituado pelo art. 179, CTN, a isenção será efetivada quando o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos em lei. Sendo assim, uma vez não constatado o atendimento de tais requisitos, não tem o contribuinte direito ao benelácito legal. Recurso conhecido e, no mérito, não provido. De acordo. Aprovo o Parecer nº 07/2005 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete com vistas à Subsecretaria da Receita para conhecimento da decisão e ciência do interessado.

PROCESSO Nº: 124.006.002/2004 (044.004.416/2004); INTERESSADO: OSCAR VIDAL NETO; ASSUNTO: ISENÇÃO IPVA - TÁXI. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. BENEFÍCIO FISCAL. ISENÇÃO IPVA. TÁXI. REQUERIMENTO INTEMPESTIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indefere pedido de Benefício Fiscal concernente à Isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre o veículo Placa JET9830(Táxi), por falta de amparo legal, qual seja, requerimento fora do prazo regulamentar previsto no §4º, art. 6º do Decreto 16.099/94. Não se impõe à Administração Pública a revisão do ato guerreado quando não vislumbrada ilegalidade. Ocorrência de preclusão temporal. Não se conhece de recurso intempestivo. De acordo. Aprovo o Parecer nº 08/2005 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete com vistas à Subsecretaria da Receita para conhecimento da decisão ad quem e ciência do interessado.

PROCESSO Nº: 046.001.954/2000 (040.000.819/2001 - 043.001.983/04 - 043.005.672/2003); INTERESSADO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO GUARÁ; ASSUNTO: Remissão TLP. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. TLP - EXERCÍCIOS DE 1997 a 2000. REMISSÃO. TEMPLO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indeferiu pedido de remissão do pagamento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para os exercícios de 1997 a 2000, incidente sobre o imóvel localizado à QNP EQ 32/36 Área Especial Módulo “G”, Ceilândia – DF. Uma vez constatada, pela instância “a quo”, a intempestividade do pedido, há de ser indeferido. Recurso conhecido e não-provido. De acordo. Aprovo o Parecer nº 09/2005 - GAB/SEF. Publique-se. Após encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 040.000.030/2004; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 8.944,55 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, para atender a despesa com o Contrato nº 18/2002-SEFP, cujo objeto é o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no SIA SAPS Lote “H”, durante o mês de dezembro/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.003.458/2004; INTERESSADO: DISBRAVE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 14.314,37 (quatorze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), em favor da DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A-DISBRAVE, para atender despesas com o pagamento de aluguel e taxa de condomínio referente as salas ocupadas pela SEPREV, no Ed. Ana Carolina SEPEN BI “A” – 1º andar, durante os meses de novembro e dezembro/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.000.050/2004; INTERESSADO: CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções

contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 25.411,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), em favor da CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA, para atender despesas com a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a serviços de copa e cozinha nas unidades da Secretaria, a serem prestados nos locais e horários constantes no Anexo I e demais condições expressas no Edital, durante o mês de dezembro/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.000.225/2003; INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 71.897,10 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para atender a despesa com a prestação de serviços de arrecadação e demais receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador, durante os meses de julho a dezembro/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.000.051/2004; INTERESSADO: CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 43.696,53 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor da CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA, para atender despesas com a prestação de serviços braçais na movimentação de mercadorias, nas unidades desta Secretaria, durante o mês de dezembro/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.000.052/2004; INTERESSADO: CODEPLAN (SITAF); ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, para atender despesas com serviços de disponibilização de infra-estrutura computacional para processamento do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF e demais sistemas de informação correlatos, prestados para esta Secretaria, durante o mês de dezembro/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, atividade 1.111.0001 – Desenvolvimento e Evolução dos Sistemas Institucionais da SEF.

PROCESSO Nº: 040.005.889/2004; INTERESSADO: ELECTRON – ENGENHARIA, CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 144.258,21 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), em favor da ELECTRON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para atender as despesas com serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, pára-raios, instalações hidráulicas, aparelhos de ar condicionado de janela e central, bem assim de equipamentos de refrigeração e instalações especiais (esquadrias, divisórias, alvenaria e pintura corretiva), nas edificações desta Secretaria, durante o período de 12/01 a 14/04/2004; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 040.003.295/2004; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 55,03 (cinquenta e cinco reais e três centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL, para atender a despesa com a prestação de serviços de DDD, prestados a esta Secretaria, durante

os meses de outubro a dezembro/2004, conforme Faturas nºs 0120017290374 e 0120045665962, fls. 423, 424 e 425. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº:040.001.807/2004; INTERESSADO: BRASIL TELECOM – CIRCUITO DADOS VOZ; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 9.870,26 (nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), em favor da BRASIL TELECOM – CIRCUITO DADOS VOZ, para atender a despesa com a prestação de serviços telefônicos (Circuito Dados/Voz), prestados a esta Secretaria, durante o mês dezembro/2004, conforme Fatura nº 0412.00.331.605, fl. 283. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de janeiro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27/12/2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09/07/2004 e nº 688, de 29/12/2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir nominados: Processo nº 043.002933/2004, interessado SEGredo ÍNTIMO FOR MAN AND WOMAN LTDA ME; Processo nº 043.006300/2003, interessado ROSA LANCHES LTDA ME; Processo nº 043.000629/2004, interessado MERCADEMI MERCEARIA E FRUTARIA LTDA ME; Processo nº 040.002371/2004, interessado AEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA; Processo nº 043.000106/2004, interessado WF MODA INFANTO JUVENIL LTDA ME; Processo nº 043.002156/2004, interessado LAREDas COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Processo nº 043.004777/2004, interessado CASA DOS CABEÇOTES LTDA ME; Processo nº 043.004949/2004, interessado ÂNGELA MARIA DIAS DE ANDRADE; Processo nº 043.004637/2004, interessado CARLOS ALBERTO MARQUES PIZA ME; Processo nº 043.004830/2004, interessado COMERCIAL DE ALIMENTOS COERÊNCIA MINEIRA LTDA ME; Processo nº 043.004654/2004, interessado G & J SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA ME; Processo nº 043.001696/2001, interessado GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Processo nº 043.004411/2004, interessado SM COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA ME; Processo nº 043.004528/2004, interessado SUDOESTE FILTROS COMÉRCIO E UTILIDADES DO LAR LTDA ME; Processo nº 040.008856/2004, interessado S – 2 GRÁFICA E EDITORA LTDA ME; Processo nº 043.004514/2004, interessado RODOVIÁRIO GOYAZ LTDA; Processo nº 043.005086/2004, interessado RENATO ANDRÉ PORTES COPPOLA ME; Processo nº 043.004851/2004, interessado RITA DE CÁSSIA LANNA SANTOS DE FREITAS; Processo nº 043.005024/2004, interessado GEOVAN GUEDES CHAVES; Processo nº 043.005144/2004, interessado LELIAN BARBALHO DE MELO ME; Processo nº 043.005291/2004, interessado LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA MACIEL IMPORTADOS ME; Processo nº 043.005198/2004, interessado DROGARIA PAGUE MENOS GENÉRICA LTDA ME.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 10 de janeiro de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV da Portaria 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea “a” do inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/2004, e fundamentado no art. 56 do Dec. nº 16.106, de 30/11/94, autoriza a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, conforme segue, ao interessado abaixo relacionado: PROCESSO – INTERESSADO –

TRIBUTOS/ANO – VALOR; 049.000.574/2004 – MANOEL FELIPE FILHO – IPTU/2004 – R\$ 60,24; 049.000.574/2004 – MANOEL FELIPE FILHO – TLP/2004 – R\$ 49,61; 049.000.576/2004 – DOUGLAS SOARES GUALBERTO – IPVA/3-2004 – R\$ 59,96; 049.000.591/2004 – JOÃO LUCAS FILHO – IPTU/2004 – R\$ 93,51; 049.000.591/2004 – JOÃO LUCAS FILHO – TLP/2004 – R\$ 54,72.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, e da competência delegada pela alínea “a” do inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/04, e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26/11/2001, decide: TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 21 – AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, de 05 de agosto de 2004, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2004, pg. 5, que deferiu o pedido de isenção do IPVA, exercício de 2004, para o veículo placa JES9153, referente ao processo 49.000.441/2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, e da competência delegada pela alínea “a” do inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/04, e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26/11/2001, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotor – IPVA, exercício 2004, como segue: Processo – Interessado – Placa – Motivo; 49.000.441/2004 – Daniel Martins Fonseca – JES9153 – Veículo particular na data do lançamento do IPVA 2004. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de janeiro de 2005

Parcelamento Lei nº 432/2001 – Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria 648-SEF de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683 de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003. DECLARA INDEFERIDOS o(s) parcelamento(s) a seguir relacionados por número de processo, nome do interessado, número do parcelamento e motivo, respectivamente: 049.000.549/2004, MILTON SILVERIO DA SILVA, 4000402110, não recolhimento da parcela inicial, conflitando com o disposto no artigo 3º do Decreto 22.683/02.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 355, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o que dispõe o artigo 81 da Resolução nº 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda, o contido no Processo nº 030.000985/2002, Resolve: 1- Recredenciar pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 7 de julho de 2002, o Centro Presbiteriano de Educação, localizado na QNJ Área Especial nº 8, Parte “B”, Taguatinga – Distrito Federal e mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação Ltda. 2-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 356, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 185/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.006380/2003, RESOLVE: 1-Autorizar o funcionamento, a partir de 2004, dos seguintes cursos no Centro de Desenvolvimento Global, mantido pelo Centro de Desenvolvimento Global Ltda., localizado na Avenida Gomes Rabelo com Avenida Marechal Deodoro e Rua Alexandre Salgado, Quadra 20, Lotes nº 6/7-A e 9, Setor Tradicional,

Planaltina – DF: - ensino médio; - educação de jovens e adultos – 2º segmento – curso supletivo equivalente ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série; - educação de jovens e adultos – 3º segmento – curso supletivo equivalente ao ensino médio. 2-Determinar que a escola providencie, em tempo hábil, a renovação do Alvará de Funcionamento, cuja validade expira em 9/7/2005. 3-Validar os atos escolares praticados até a presente data, com base nos documentos organizacionais aprovados. 4-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 357, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 184/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.008292/2003, Resolve: 1-Credenciar, por 3 (três) anos, a Escola Bem-Me-Quer, localizada na Quadra 5, Bloco “C”, Casa 14, SRES, Cruzeiro Velho – Distrito Federal. 2-Autorizar a oferta da Educação Básica na etapa da educação infantil – creche e pré-escola, de 2 a 6 anos. 3-Determinar que a escola providencie, em tempo hábil, novo Alvará de Funcionamento. 4-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 358, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 192/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.004321/2004, Resolve: 1-Retificar a conclusão do Parecer nº 118/2001 – CEDF, determinando que os Cursos Técnicos aprovados para o Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP/CAB, da rede pública de ensino do Distrito Federal, denominem-se Curso Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria. 2-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 359, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 190/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.005470/2004, Resolve: 1-Conceder autorização à SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO ATUAL LTDA, mantenedora da ESCOLA ATUAL, situada na Quadra 204, Lote 1, Praça Pardal, Águas Claras – DF, para realizar, em caráter excepcional, a pré-matricula para a educação infantil e para as quatro primeiras séries do ensino fundamental, condicionando o início das atividades à conclusão do processo de credenciamento e autorização. 2-Estabelecer que, na hipótese de não serem cumpridas as condições para o credenciamento em tempo hábil à realização dos 200 dias letivos do ano de 2005, caberá à mantenedora arcar com o ônus de providenciar, em negociação com os pais, a matrícula em outras escolas das crianças pré-matriculadas na Escola Atual. 3-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 360, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o que dispõe o artigo 81 da Resolução nº 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda, o contido no Processo nº 030.004044/2001, Resolve: 1-Recredenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 15 de junho de 2002, o Centro Educacional Lôbo Mariano Favio de Mel, localizado na QR 406, Conjunto 29, Lotes 13/14, Samambaia – Distrito Federal e mantido por Mariano & Lobo Ltda.-ME. 2-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 361, DE 31 DE DEZEMBRO 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.002087/2003, Resolve: I-Credenciar, por cinco anos, a partir de setembro de 2002, a Marini Ensino Infantil, localizada na QNN 24, Conjunto “H”, Casa 1, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Marini Infantil Ltda.-ME, localizada no mesmo endereço. II-Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola, de dois a seis anos de idade. III-Determinar aos dirigentes da instituição que providenciem novo Alvará de Funcionamento, antes do término do atual. IV-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 362, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de

29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 191/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.002353/2002, Resolve: 1-Autorizar a Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, casa 52, Guará II – Distrito Federal, mantida pela Escola Universo Infantil Ltda., a oferecer o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série. 2-Validar os atos escolares praticados pela Escola Universo Infantil até a presente data. 3-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o que dispõe o artigo 81 da Resolução nº 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e ainda, o contido no Processo nº 030.008055/2003, Resolve: 1-Recredenciar pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2 de janeiro de 2004, o Centro Educacional Brasília, localizado na Área Especial, Lote 23, Setor Central, Lado Leste -Gama – Distrito Federal e mantido pelo Centro Educacional Brasília Ltda. 2-Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 31 de dezembro de 2004.

PROCESSO Nº: 030.005614/2004 INTERESSADO: Anelise Catunda de Clodoaldo Pinto HOMOLOGO o Parecer nº 199/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Anelise Catunda de Clodoaldo Pinto, no “American College”, em Assunção - Paraguai, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.005351/2004 INTERESSADO: Luís Gustavo Leandro Arruda HOMOLOGO o Parecer nº 195/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Luís Gustavo Leandro Arruda, na “Reynoldsburg High School”, em Reynoldsburg, Ohio - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.005634/2004 INTERESSADO: Marília Landgraf Malta HOMOLOGO o Parecer nº 196/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Marília Landgraf Malta, na “Northwest High School”, em Germantown, Maryland - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.005611/2004 INTERESSADO: Daniel Dias Becker Reifschneider HOMOLOGO o Parecer nº 198/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Daniel Dias Becker Reifschneider, na “Washington-Lee High School”, em Arlington, Virgínia - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.004008/2004 INTERESSADO: Marcos Vinicius Bezerra Lima HOMOLOGO o Parecer nº 197/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Marcos Vinicius Bezerra Lima, na “Riverview High School”, em Sarasota, Flórida - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.004700/2004 INTERESSADO: Leisa Cardoso de Souza HOMOLOGO o Parecer nº 200/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) indeferir o pedido de equivalência de estudos de nível médio realizados por Leisa Cardoso de Souza, na Amazon Valley Academy High School, localizada em Ananindeua, Estado do Pará – Brasil. b) solicitar que a Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP esclareça à requerente sobre os procedimentos a serem adotados para regularização de sua vida escolar, de acordo com o citado parecer.

PROCESSO Nº: 030.005608/2004 INTERESSADO: Marcela Sousa Cerqueira HOMOLOGO o Parecer nº 193/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Marcela Sousa Cerqueira, na “American Cooperative School”, em La Paz - Bolívia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 080.020680/2004 INTERESSADO: Shirley da Silva Couto HOMOLOGO o Parecer nº 207/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) responder, nos termos do citado parecer, à impetrante do recurso, Sra. Shirley da Silva Couto; b) encaminhar cópia do citado parecer ao Diretor e ao Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Setor Leste; c) recomendar

à Secretaria de Estado de Educação que dedique especial atenção à situação do CEMSL, encaminhando providências que julgar pertinentes ao caso; d) considerar o parecer do ilustre Conselheiro Genuíno Bordignon, estudo técnico para uso do Colegiado, dentro da sua nova dinâmica de funcionamento.

PROCESSO Nº: 030.003024/2004 INTERESSADO: Escola Affinity Arts HOMOLOGO o Parecer nº 206/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) credenciar, por 3 (três) anos, a Escola Affinity Arts, mantida pelo Centro Artístico Cultural Affinity Ltda., ambos localizados no SHIS QI 9, Conjunto 16, Casa 7, Lago Sul, Brasília – Distrito Federal. b) autorizar o funcionamento da educação infantil: creche: 2 a 3 anos e pré-escola – 4 a 6 anos, como experiência pedagógica bilíngüe. c) determinar que a Escola Affinity Arts e sua mantenedora o Centro Artístico Cultural Affinity Ltda., apresentem a renovação do Alvará de Funcionamento e do Contrato de Locação do imóvel onde funcionam a Escola e sua mantenedora, antes de findar o prazo de validade dos citados documentos. d) determinar que a Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino acompanhe o cumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, aplicando, em caso de descumprimento, a suspensão do credenciamento e da autorização de funcionamento. e) recomendar que a Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino reveja, juntamente com a Escola, a sua denominação para adaptá-la a língua portuguesa.

PROCESSO Nº: 030.007550/2000 INTERESSADO: Centro Olímpico de Ensino HOMOLOGO o Parecer nº 203/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) Autorizar a implantação do ensino fundamental de 5ª a 8ª série no Centro Olímpico de Ensino, localizado na Avenida São Paulo, Quadra 49, Lote 14, Planaltina – Distrito Federal, mantido pelo Centro Olímpico de Ensino Ltda. b) Validar os atos escolares praticados pela instituição de ensino, com base nos documentos organizacionais aprovados, referentes ao funcionamento do Centro Olímpico de Ensino.

PROCESSO Nº: 030.004495/2003 INTERESSADO: Instituto Espírita de Educação HOMOLOGO o Parecer nº 205/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) Credenciar, por 3 (três) anos, a partir de 9/2/2004, o Instituto Espírita de Educação, localizado na Quadra 106, Lote 5, Praça Canário, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pela Associação Pró-Educação Espírita do Distrito Federal – APÉE-DF. b) Autorizar o funcionamento da educação infantil – pré-escola, para crianças de 4 a 6 anos. c) Determinar que a escola providencie e encaminhe à SUBIP/SE, o Alvará de Funcionamento, em tempo hábil, antes do término do prazo de validade, em 29/3/2005.

PROCESSO Nº: 030.008711/2003 INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Tic-Tac HOMOLOGO o Parecer nº 204/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) credenciar, por cinco anos, a partir de fevereiro de 2003, o Centro de Educação Infantil Tic-Tac, localizado na Quadra 103, Conjunto 7, Lote 21, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Recreação Infantil Tic-Tac Ltda.-ME, localizado no mesmo endereço; b) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola, para crianças de dois a seis anos de idade; c) determinar aos dirigentes da instituição que providenciem novo Alvará de Funcionamento, antes do término do atual; d) solicitar à SUBIP que verifique se já foi realizada a construção da rampa na entrada da escola, determinada pela arquiteta da Gerência de Engenharia e Arquitetura.

PROCESSO Nº: 030.000243/2003 INTERESSADO: Escola Maria Montessori - Ensino Fundamental HOMOLOGO o Parecer nº 201/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Maria Montessori – Ensino Fundamental, localizada no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS Quadra 913, Conjunto “A”, Brasília - DF, mantida pela Província Carmelitana de Santo Elias, situada na Rua Moraes e Vale nº 111, Lapa, Rio de Janeiro – RJ; b) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries; c) validar os atos escolares praticados segundo as normas organizacionais aprovadas; d) determinar providências, em tempo hábil, para a obtenção de novo Alvará de Funcionamento, desta feita, com o nome da Escola Maria Montessori - Ensino Fundamental.

PROCESSO Nº: 030.004905/2003 INTERESSADO: Instituto de Educação Guinness HOMOLOGO o Parecer nº 202/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: “autorizar o funcionamento do ensino médio, a partir de 25 de maio de 2004, no Instituto de Educação Guinness, localizado na QSA 7, Lotes 15, 17, 19 e 21, Taguatinga - DF, mantido pela Escola Criança Feliz Ltda. – EPP.

PROCESSO Nº: 030.002116/2004 INTERESSADO: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal HOMOLOGO o Parecer nº 208/2004-CEDF, de 16/12/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer “é por responder às indagações do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal, sobre cursos para formação de Radialista”.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 – SE/DF: ENSINO MÉDIO 02/2.004, livro V, Alice Maria Vasconcelos Lara, 313, 001; Ana Lila Nobre de Souza, 314,001; Bruno Magalhães Freitas, 315, 001; Cecília Maria Cunha de Araújo, 316, 002; Cristina Ribeiro dos Anjos, 317, 002; Daniela Braz de Sousa, 318, 002; Danilo Guedes Veloso, 319, 003; Danilo Ribeiro do Nascimento Aragão, 320, 003; Dayana dos Santos Duarte, 321, 003; Dayanne Martins de Castro, 322, 004; Diego Lustosa de Oliveira, 323, 004; Eduardo Gomes de Lima, 324, 004; Evana Natália Horta de Jesus Oliveira, 325, 005; Fabiano Gomes Cardoso, 326, 005; Filipe Teixeira Viana Barros, 327, 005; Francisco Flávio de Sousa Júnior, 328, 006; Geórgia Nunes Barbosa, 329, 006; Getúlio Pereira de Oliveira Júnior, 330, 006; Gláucia Maria Elias de Souza, 331, 007; Hector Francis Pires de Carvalho, 332, 007; Hellen Caroline Littig, 333, 007; Hellen Cássia Santos Vieira de Araújo, 334, 008; Herik Leite Pereira, 335, 008; Hudson Vieira Lacerda, 336, 008; Ítalo Bruno Veloso Pimentel, 337, 009; Jayne Veríssimo Lima, 338, 009; João Guilherme Castro Santos, 339, 009; Lisa Carla de Oliveira das Neves, 340, 010; Lucas Tiago Silva Santos, 341, 010; Maria Clara Gonçalves Dutra, 342, 010; Melissa Silva, 343, 011; Pablina de Oliveira Gomes, 344, 011; Paulo Ueiner Moreira de Assis, 345, 011; Renata da Silva Leal, 346, 012; Renato Araújo Costa, 347, 012; Rodrigo Oliveira Barros, 348, 012; Roger Rodrigues Vieira, 349, 013; Simone Araújo Duarte de Sousa, 350, 013; Tiago Teixeira Viana Barros, 351, 013; Vanessa Karoline Campos Cunha, 352, 014; Yorranna Silva Alvarenga, 353, 014; Aline da Silva Nunes, 354, 014; Alinne Takano da Silva, 355, 015; André de Oliveira Valeriano, 356, 015; André Henrique de Souza Siqueira, 357, 015; Anne Karoline Alves de Oliveira, 358, 016; Arthur Bruno Vieira Carvalho, 359, 016; Bruno Almeida Gontijo, 360, 016; Bruno Raphael Coelho Pereira, 361, 017; Bruno Sobral Oliveira, 362, 017; Caio de Góis Lucas, 363, 017; Camila Oliveira Lemos, 364, 018; Caroline Costa de Almeida, 365, 018; Daniela Ferreira do Nascimento, 366, 018; Ederson Pereira de Oliveira, 367, 019; Eduardo Henrique Borges Silva, 368, 019; Érika Rayanne Silva Borges, 369, 019; Fabianne Soares Silva, 370, 020; Fábio Fontenele de Miranda Neto, 371, 020; Fernanda Santos de Oliveira, 372, 020; Fernando Pereira dos Santos, 373, 021; Frederico Barros Mendonça, 374, 021; Geocivan Silvestre Fernandes, 375, 021; Grazielle Caldas de Oliveira, 376, 022; Guilherme de Carvalho Cronemberger, 377, 022; Guilherme Lourenço Machado, 378, 022; Helber dos Santos Oliveira Brito, 379, 023; Heloisa Toledo de Assis Duarte, 380, 023; Heuller Trento Rodrigues, 381, 023; Hudh Batista Lima de Sousa, 382, 024; Jéssica de Miranda Rodrigues, 383, 024; João Paulo Silva Ferraz, 384, 024; Julianno Viana Pereira, 385, 025; Juliene Siman de Moura, 386, 025; Karla Susane Borges dos Santos, 389, 025; Keren Cristina Pereira Lima, 390, 026; Laísaa Alves Sousa da Costa, 391, 026; Larissa Domingues Moreira, 392, 026; Larissa Pereira Moreira, 393, 027; Leonardo Martins Lopes, 394, 027; Letícia Carvalho Neuhauss, 395, 027; Lilian da Silva Morales, 396, 028; Liliane Paulino Alves da Cruz, 397, 028; Lucas dos Santos Maciel, 398, 028; Ludmila de Vasconcelos Maia Costa, 399, 029; Maria Luiza Nascentes Tanizaki, 400, 029; Marlon Mendes, 401, 029; Misshadi Ghassan Rahhal, 402, 030; Nilo de Souza Campos, 403, 030; Patrícia Hellen de Queiroz, 404, 030; Paulo Joaquim Martins, 405, 031; Pedro Carrilho Arantes Rios, 406, 031; Roberto Lima Botani Nascimento, 407, 031; Rodrigo Hristov Rodrigues, 408, 032; Rômulo André Bomfim Furtado Clemens, 409, 032; Silvana Maria Gomes da Silva, 410, 032; Simone dos Passos Crispim, 411, 033; Tayenne Marques Barbosa, 412, 033; Thales Henrique Alves da Silva, 413, 033; Thamila Caroline da Cruz Carvalho Rodrigues, 414, 034; Thamyres Pires Faria, 415, 034; Thiago Andrade Souza, 416, 034; Thiago Lima de Menezes, 417, 035; Tiago Coli Dantas, 418, 035; Tony Anderson Brinck Xavier, 419, 035; Vinícius Martins de Oliveira, 420, 036; Viviane da Silva Gonçalves, 421, 036; Wallice Silveira da Costa, 422, 036; Wanessa Damázio de Lima, 423, 037; Willian Couto Nunes, 424, 037; Diretora Terezinha de Jesus M. da Costa Reg. 3792 MEC; Secretário Escolar Tarcísio Dias Cardoso 316 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 SEDF de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 04, Adriane Guimarães Diógenes, 2637, 02; Adriano de Sousa Ferreira, 2638, 02; Albano Gabriel Marques Leoncio, 2639, 02; Aline de Sousa Silva, 2640, 03; Ana Carolina Costa de Abreu, 2641, 03; Ana Carolina Teixeira Nogueira, 2642, 03; Ana Luíza Nuñez Ramalho, 2643, 04; Ana Paula Correa Gomes, 2644, 04; Andrea Dantas Pina, 2645, 04; Andressa dos Santos de Moraes, 2646, 05; Ariadne Érica de Souza, 2647, 05; Athos Coimbra Ribeiro, 2648, 05; Bruna Aldrigues Cândido, 2649, 06; Bruno Neres de Brito, 2650, 06; Caio Nunes Nishiyama, 2651, 06; Carlos Henrique Santos, 2652, 07; Carolina Amaro de Moura, 2653, 07; Carolina Sayuri Umetsu do Nascimento, 2654, 07; Carolina Silva Melo Araujo, 2655, 08; Clara Caroline Vieira de Araujo, 2656, 08; Claudiane Soares Bezerra, 2657, 08; Daniel de Lára Santos, 2658, 09; Daniel Gonçalves Passos, 2659, 09; Daniele Gomes

Carneiro, 2660, 09; Débora Martins Lira, 2661, 10; Dhiogo Yuiti Hayakawa, 2662, 10; Diego Carvalho Soares Ribeiro, 2663, 10; Eduardo Bruno do Lago de Sá, 2664, 11; Elaine Marinho Rocha, 2665, 11; Fabiola Resende, 2666, 11; Fernanda Amorim Oliveira, 2667, 12; Fernanda da Rocha Teixeira, 2668, 12; Fernando Abrahão Salge Prata, 2669, 12; Fernando Briel, 2670, 13; Filipe Augusto Gonçalves Ramos, 2671, 13; Filipe Nobuyuki Gomes Kahi, 2672, 13; Gabriel de Almeida Silva, 2673, 14; Gisele Novais Costa, 2674, 14; Guilherme Paiva Silva, 2675, 14; Guilherme Sousa Rocha, 2676, 15; Hélio Borges de Godoy Junior, 2677, 15; Henrique Cossão de Souza, 2678, 15; Henrique de Araújo Martins, 2679, 16; Henrique do Nascimento Balzani, 2680, 16; Henrique Gondin Barroso, 2681, 16; Igor Alves Braga Pereira, 2682, 17; Igor Aparecido Venâncio de Oliveira, 2683, 17; Igor Becale Godoy, 2684, 17; Iohanna Aguiar de Oliveira, 2685, 18; Iorham Santana Oivane, 2686, 18; Ivo Guimarães Ferreira, 2687, 18; Izabel Fernandes Gomes, 2688, 19; Jackson Bernardes Vasconcelos, 2689, 19; João Elias de Oliveira Costa Sobrinho, 2690, 19; João Paulo Resende Caixeta, 2691, 20; José Rafael da Silva Junior, 2692, 20; Juliana Silva Rocha Aguiar, 2693, 20; Juliano Renner de Miranda Cunha, 2694, 21; Jussara Ferreira Garcia, 2695, 21; Kamila Rosa de Oliveira Batista, 2696, 21; Kelly Rocha de Queiroz, 2697, 22; Leandro Arantes de Melo, 2698, 22; Letícia Cunha de Lima, 2699, 22; Lorena Ayres Dias, 2700, 23; Loyane Damasceno Silva Sousa, 2701, 23; Lucas Sena da Costa, 2702, 23; Luciana Albertin Malta, 2703, 24; Luciana Mendonça Barbosa, 2704, 24; Luciana Soares Rocha, 2705, 24; Ludmilla Alves Carneiro de Lima, 2706, 25; Luísa Michelle Alves Ferreira, 2707, 25; Lyvia Gabrielle das Mercedes da Costa, 2708, 25; Maíra Gabriela de Freitas Barcelos, 2709, 26; Maisa Ferreira de Sousa, 2710, 26; Manuella Regina de Barros Lima, 2711, 26; Marcela Aguiar Tibães, 2712, 27; Marcus Vinicius Fernandes Matias, 2713, 27; Marcus Vinicius Xavier dos Santos, 2714, 27; Mariana Fonseca Xavier Nunes, 2715, 28; Mariane Levino Soares, 2716, 28; Maurício Akira Kimura Nakamura, 2717, 28; Mayara Araujo de Moura, 2718, 29; Mayara Cecília Gomes Silva, 2719, 29; Milena de Oliveira Marchão, 2720, 29; Mônica Martins da Silva, 2721, 30; Nara Oliveira Ferreira, 2722, 30; Natália Dalila Siqueira Meneses, 2723, 30; Patricia Yoko Cunha Shimokomaki, 2724, 31; Pedro Paulo Ferreira Lemos, 2725, 31; Rafaella Anselmo Joanitti, 2726, 31; Raissa Maria Rocha dos Santos, 2727, 32; Raquel Bianca Alves da Rocha Achetta, 2728, 32; Rebeca Guimarães Antunes, 2729, 32; Renato Alves Pereira da Cruz, 2730, 33; Renato Marques Rosa de Oliveira, 2731, 33; Roberto Moreira da Silva Filho, 2732, 33; Robson Willian de Melo Matos, 2733, 34; Rodrigo Egypto Pinheiro, 2734, 34; Rodrigo Moreira da Silva, 2735, 34; Roseane Naves Pereira, 2736, 35; Samuel Café Guedes, 2737, 35; Sheila Viviane Coêlho Magalhães, 2738, 35; Stephanie Mendes Gama, 2739, 36; Sullivan Santiago Moraes, 2740, 36; Tábata Guimarães Aragão, 2741, 36; Tainá Hilana Oliveira Pinto, 2742, 37; Thaianha Gondim do Amaral, 2743, 37; Tatiane de Moraes Vargas, 2744, 37; Thaianha Larissa Aragão Ramalho, 2745, 38; Thânia Priscila Silva Bonifácio, 2746, 38; Ticiane Meireles Lima, 2747, 38; Vinicius Fernandes Torres, 2748, 39; Vinicius Magalhães Mansur, 2749, 39; Vinicius Noronha Matos, 2750, 39; Vitor Tolentino Alves de Oliveira, 2751, 40; Waldir Sabino de Castro Gomes, 2752, 40; Will Lyncoln Mangueira de Assis, 2753, 40; Willie Douglas Macedo, 2754, 41; Diretora Cíntia Gontijo de Rezende Reg. nº 1619-MEC; Secretária Escolar Darilene Fagundes Viriato da Paixão Reg. nº 1.773 – SUBIP/SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70 de 17/03/2004–SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01/2005, Livro 02, Sylmara dos Santos Telles, 0537, 079; Lucas Jose de Oliveira, 0538, 080; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro nº 9701843-MEC; Secretário Escolar Marcos da Silva Dottore Registro nº 1638 SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 04, Adenilton Ledo da Silva, 1849, 051; Adriana da Silva Santos, 1850, 052; Alciaria Alves da Rocha, 1851, 052; Alessandra Alves de Jesus, 1852, 052; Alexandre Ferreira da Silva, 1853, 053; Alyne Cibely Batista Teotônio, 1854, 053; Alzeni Marques da Silva, 1855, 053; Ana Carolina de Souza Sá, 1856, 054; Ana Lucia Ferreira Guidoni, 1857, 054; Ana Rogéria Souza Rangel, 1858, 054; Aneri Nunes, 1859, 055; Antonio André Alves de Sousa, 1860, 055; Aurinha de Jesus Damião, 1861, 055; Bruna Alves Dias, 1862, 056; Bruno Alencar Lopes, 1863, 056; Bruno Machado Luna, 1864, 056; Carlos Roberto Ferreira da Silva, 1865, 057; Carlos Silva Oliveira, 1866, 057; Cláudio de Azevedo Lima, 1867, 057; Cristiane da Silva, 1868, 058; Cristiane de Souza Dias, 1869, 058; Cristiane Rodrigues Araujo, 1870, 058; Daniela Ward Sá, 1871, 059; Diego Alex Ribeiro, 1872, 059; Dilciane Wilges da Silva, 1873, 059; Diogo da Silva Lins Oliveira, 1874, 060; Diva Luara Silva da Costa, 1875, 060; Elcielma dos Santos Nascimento, 1876, 060; Edjane Florentina dos Santos, 1877, 061; Elaine Sousa Ribeiro, 1878, 061; Eliane Lopes de Sousa, 1879, 061; Élide de Lima Silva, 1880, 062; Eliete Nogueira Sales, 1881, 062; Elisama Rodrigues dos Santos, 1882, 062; Elizângela Cosme, 1883, 063; Ermíria Rodrigues do Nascimento, 1884, 063; Fabio Brito dos Santos, 1885, 063; Fagner Martelo dos Santos, 1886, 064; Fernando Sousa do Vale, 1887, 064; Flaviano Aparecido Mendes de Lima, 1888, 064; Francisca dos Santos, 1889, 065; Francisca Salgueiro da Silva, 1890, 065; Gabriela Rocha Correia, 1891, 065; Genival Ferreira Lima, 1892, 066; Gessiene Macedo da Silva, 1893, 066; Giguiliene Fernandes da Silva, 1894, 066; Glauciene Eleen Rosa, 1895, 067; Hilton Max Renam Ribeiro, 1896, 067; Isaac Lênin Morbeck, 1897, 067; Izaías Lopes de Melo Junior, 1898, 068; Jandislei Rodrigues da Silva Oliveira, 1899, 068; Jaurina de Oliveira Silva, 1900, 068; Josenilda Barboza da Silva, 1901, 069; Juliana de Araujo Feitosa, 1902, 069; Karla Adriana Santos de Sousa, 1903, 069; Kenya Lara Eugenio, 1904, 070; Laryssa de Souza Cirqueira Paz, 1905, 070; Leonardo Sousa Lima, 1906, 070; Leonardo Vieira Carvalho, 1907, 071; Lígia Maria de Fátima Abadio Lopes, 1908, 071; Lílian da Silva Duarte, 1909, 071; Liz Nayara Ribeiro da Costa

Lima, 1910, 072; Loyanna Diniz Silva, 1911, 072; Manuella Cravo Moura, 1912, 072; Marcos Venicio da Silva Gomes, 1913, 073; Maria Clores Almeida Santos, 1914, 073; Maria Divina da Costa Castro, 1915, 073; Maria do Socorro Paixão Pereira de Brito, 1916, 074; Maria Júlia Farias de Oliveira, 1917, 074; Maria Lúcia da Silva, 1918, 074; Maria Lúcia Fernandes da Silva, 1919, 075; Maria Moura da Silva, 1920, 075; Marília Aparecida Alves Madureira, 1921, 075; Marlene Souza da Silva, 1922, 076; Marta Lima do Nascimento, 1923, 076; Mayane da Silva Gomes, 1924, 076; Michelle Macedo Meira, 1925, 077; Neusa Feliciano Silva Araujo, 1926, 077; Nubia Batista Resende, 1927, 077; Patricia Nelvina de Oliveira, 1928, 078; Paulo Roberto Gomes Neves, 1929, 078; Pedro Francisco Ferreira Neto, 1930, 078; Pollyana Rafaela Chagas Martins, 1931, 079; Rafael Porto Alves, 1932, 079; Raimunda Francisca Borba Araújo, 1933, 079; Raimundo Nonato Neres de Brito, 1934, 080; Raphael Saint Just Angelo, 1935, 080; Ricardo Augusto Marinho Tavares Pires de Almeida, 1936, 080; Roberta Pereira Feitosa, 1937, 081; Rogerio Silva Resende, 1938, 081; Ronaldo Santos da Silva, 1939, 081; Rosa Barbosa Menezes, 1940, 082; Rosana Silva da Costa, 1941, 082; Rosilene Duarte dos Santos, 1942, 082; Rôze Cléia Mendes Gomes, 1943, 083; Sandra Moreira dos Anjos, 1944, 083; Sebastião Batista Ferreira, 1945, 083; Silvanilde Linhares Carvalho, 1946, 084; Silvia Helena Severino de Oliveira, 1947, 084; Simone Carneiro Abreu, 1948, 084; Simone Souza da Costa, 1949, 085; Tathyanha Martins Cordeiro, 1950, 085; Tiêssa Franco da Silva, 1951, 085; Tina Charles Silva Costa, 1952, 086; Vívian Porto Barbosa Arruda, 1953, 086; Wesley Alves Aires, 1954, 086; Wesley Fabrício Palhano Dering, 1955, 087; Wilker da Silva Lima, 1956, 087; Diretora Marcilene Araújo de Castro D.O.D.F 32 de 13/02/2003; Secretário Geraldo Soares de Oliveira Reg. 127/80 SEC-DF D.O.D.F 112 de 15/06/2004.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 03, Adelaine Costa Curvo, 1611, 142; Ana Kely Sousa de Sales, 1612, 142; Anderson Rodrigues da Silva, 1613, 143; Andréia Ferreira dos Santos, 1614, 143; Adneia dos Reis Borges, 1615, 143; Anna Emanuelle Ribeiro, 1616, 144; Aline Muriel de Assis Farias, 1617, 144; Ana Carolina Gomes dos Santos, 1618, 144; Aniela Barros Pereira, 1619, 145; Edimilson Santana dos Santos, 1620, 145; Carla Patricia dos Anjos Cristalino, 1621, 145; Elaine da Silva Alves, 1622, 146; Eliana Pereira Maia, 1623, 146; Fabiana Rocha Nóbrega, 1624, 146; Flavia Pereira dos Santos, 1625, 147; Francinara Azevedo de Sousa, 1626, 147; Helena Pereira da Costa, 1627, 147; Ismael Fleury Silveira, 1628, 148; Janaína Olímpia dos Anjos Albernaz, 1629, 148; Jeane Pereira de Araújo, 1630, 148; José Adriano Sousa de Oliveira, 1631, 149; Júnio Evaristo Carvalho, 1632, 149; Karolina Oliveira da Silva, 1633, 149; Keliene Silva dos Santos, 1634, 150; Lizania de Souza Vieira, 1635, 150; Luciana Cely da Silva Rollemberg, 1637, 150; Madson Amorim do Nascimento, 1638, 151; Marcelo Chagas de Sousa, 1639, 151; Marcelo da Conceição Lira, 1640, 151; Marcelo Francis Pereira de Oliveira, 1641, 152; Marcelo Galdino da Silva, 1642, 152; Marlos Aparecido Soares Fonsêca, 1643, 152; Maria José Dias Noronha, 1644, 153; Maria Rosicleide Martins Matos, 1645, 153; Maruza Francisca dos Santos, 1646, 153; Meirilene Lopes de Sousa, 1647, 154; Miriam Ferreira Paz, 1648, 154; Odair Brito da Costa, 1649, 154; Raimunda do Nascimento Vieira, 1650, 155; Reinan Pereira dos Santos, 1651, 155; Ricardo de Jesus Barbosa, 1652, 155; Ricardo de Moura Alves, 1653, 156; Rosália Barreto dos Santos, 1654, 156; Rosilda Beserra de Lima, 1655, 156; Sergio Verlei Miranda da Silva, 1656, 157; Shirlene Santos Gomes, 1657, 157; Susane Conceição da Silva, 1658, 157; Thiago Silva Santos, 1659, 158; Vanessa Sousa Lima, 1660, 158; Wallacy Salviano da Silva, 1661, 158; Wellington de Jesus Coelho, 1662, 159; Weslaine Carla Ferreira, 1663, 159; Adriana Maria Marques, 1664, 159; Adriana Marinho de Araujo, 1665, 160; Adriano Correia da Silva, 1666, 160; Alan da Silva Dantas, 1667, 160; Alcimarr Patriarca Goveia Junior, 1668, 161; Alessandra Braga Pereira, 1669, 161; Alessandra Nunes dos Santos Silva, 1670, 161; Alexandre Telles Moreira, 1671, 162; Alex Cavalcante Pereira, 1672, 162; Alex Silva de Oliveira Ramos, 1673, 162; Aline da Cunha Daniel, 1674, 163; Aline Maria da Silva, 1675, 163; Aline Matos Ferreira, 1676, 163; Ana Carolina do Nascimento, 1677, 164; Ana Caroline Ferreira dos Santos, 1678, 164; Ana Cristina de Paula, 1679, 164; Ana Goncalves dos Santos Araujo, 1680, 165; Ana Lídia Nogueira da Silva, 1681, 165; Ana Paula Ramos Feitosa, 1682, 165; André Correia da Silva, 1683, 166; Andrea do Amparo Pereira, 1684, 166; Andreia de Oliveira Sousa, 1685, 166; Andreia Ferreira da Silva, 1686, 167; Andreia Ferreira Pereira, 1687, 167; Andreia Mesquita da Silva, 1688, 167; Andréia Pereira de Sousa, 1689, 168; Andreia Rêgo da Silva, 1690, 168; Angela Paula da Silva Barbosa, 1691, 168; Angélica Moraes dos Santos, 1692, 169; Arthur Nunes Miranda, 1693, 169; Antonia Alves de Sousa, 1694, 169; Antônia Barbosa dos Santos, 1695, 170; Antonio Carlos Barros de Oliveira, 1696, 170; Antônio Ferreira Rodrigues, 1697, 170; Antonio Silva Almeida, 1698, 171; Benedita Barbosa da Silva, 1699, 171; Bruno Bezerra Nepomuceno, 1700, 171; Carina de Fatima Lopes Brito, 1701, 172; Carla Daiana da Silva, 1702, 172; Carla Maniçoba de Andrade, 1703, 172; Carlos Cesar Lima da Silva, 1704, 173; Carlos Miranda de Oliveira, 1705, 173; Cecilio Magalhães Macêdo, 1706, 173; Célia Mesquita Estevão, 1707, 174; Celso Luiz da Conceição, 1708, 174; Cíntia Apoleana Oliveira Almeida, 1709, 174; Cintia Pereira dos Santos, 1710, 175; Cinthia Karla da Silva, 1711, 175; Charles Rodrigues da Silva Cunha, 1712, 175; Claudecy Batista dos Reis, 1713, 176; Claudiana Batista dos Reis, 1714, 176; Claudomiro de França Dourado, 1715, 176; Cleidimar dos Santos Silva Parreira, 1716, 177; Cleonice Pereira dos Santos, 1717, 177; Cleonice Ribeiro de Sousa, 1718, 177; Cristiane da Silva, 1719, 178; Cristiane Sacramento Santos, 1720, 178; Damião Francisco Alves de Sousa, 1721, 178; Daniel Nascimento de Andrade, 1722, 179; Daniela Cristina Carneiro da Silva, 1723, 179; Daniela Ribeiro de Carvalho, 1724, 179; Danielli Brandão de Souza, 1725, 180; Danilo Alves Lopes, 1726, 180; Dacilene Cândido da Silva, 1727, 180; Deyjane Nádia da Silva, 1728, 181; Dijaniilson de Lima Miranda,

1729, 181; Diuvania Pereira Lima, 1730, 181; Domingos José do Nascimento, 1731, 182; Douglas Marques Miranda, 1732, 182; Edilma Nogueira Machado, 1733, 182; Edylany Galvão Santos Alvares, 1734, 183; Elaine Alves Fernandes Pereira, 1735, 183; Elaine dos Santos Firmino, 1736, 183; Eleidiane da Silva Costa, 1737, 184; Elaine Aguiar da Silva, 1738, 184; Eliane da Silva Brito, 1739, 184; Elinalva Cambuí Silva, 1740, 185; Elisângelo Pereira Lopes, 1741, 185; Elisbetânia Messias Brito, 1742, 185; Elisama de Oliveira Souza, 1743, 186; Elynete de Sousa Santos, 1744, 186; Emerson Rodrigo Batista, 1745, 186; Erinaldo Jose Rodrigues, 1746, 187; Erivan Rodrigues Maia, 1747, 187; Erivelton Nogueira Silva, 1748, 187; Eronilde Pereira da Silva, 1749, 188; Fabiana França, 1750, 188; Fabio de Jesus Alves, 1751, 188; Fábio de Oliveira Rodrigues Sousa, 1752, 189; Fábio Gonçalves Morais, 1753, 189; Fernanda Aragão Oliveira, 1754, 189; Fernando Sousa da Silva, 1755, 190; Filipe Miguel Costa, 1756, 190; Flavio Alves da Costa, 1757, 190; Flavia Marinho Rodrigues, 1758, 191; Flávia Silva Louzeiro, 1759, 191; Francinalda de Oliveira Cruz, 1760, 191; Francisca das Chagas Oliveira de Sousa, 1761, 192; Geane Abilio Gomes, 1762, 192; Geisebel Silva Barbosa, 1763, 192; Geomara Viana de Souza, 1764, 193; Geovan Borges da Silva, 1765, 193; Gilda Rosa Tavares, 1766, 193; Gisele Ferreira de Souza, 1767, 194; Geselia Souza de Oliveira, 1768, 194; Gislene Ferreira de Souza, 1769, 194; Gláucia Marques da Silva, 1770, 195; Glauber Alves de Araujo, 1771, 195; Gresiele Silva dos Santos, 1772, 195; Helcimar de Oliveira Saturnino, 1773, 196; Henderson Bernardi Leite, 1774, 196; Ilzamar dos Santos Araujo, 1775, 196; Inaldo Junio Sousa, 1776, 197; Iraildes Carvalho dos Santos, 1777, 197; Ires Saraiva Sales, 1778, 197; Ironilton Soares Ribeiro, 1779, 198; Ivan Ferreira Benício, 1780, 198; Janaina Maria de Jesus Souza, 1781, 198; Jaqueline Alves de Souza, 1782, 199; Jaqueline Dias de Araujo, 1783, 199; Jaqueline Silva do Nascimento, 1784, 199; Jardelina Carneiro Lopes, 1785, 200; Jézio Ferreira de Sousa, 1786, 200; Jelman Alves de Almeida, 1787, 200; Livro 04, Jhovaney Linhares Florencio de Souza, 1788, 001; João Carlos Lima do Nascimento, 1789, 001; Joelma Dias Pereira, 1790, 001; Joelma Ferreira da Silva, 1791, 002; Joice Cardoso Canabrava, 1792, 002; Jorge Augusto Carvalho Marques, 1793, 002; José Aguiar Alves de Queiroz, 1794, 003; José Rivaldo Ferreira da Silva, 1795, 003; José Roberto Alves Borges, 1796, 003; Jocilene Duvirgens Gomes, 1797, 004; Josilene Pereira de Oliveira, 1798, 004; Jovenor Lisboa de Andrade, 1799, 004; Jorge Henrique de Sousa Ramos, 1800, 005; Juliana Silva de Souza, 1801, 005; Julierme Arcelino da Silva, 1802, 005; Juscelino Sousa Silva, 1803, 006; Karina de Oliveira Alves, 1804, 006; Karina dos Santos Ferreira, 1805, 006; Kate Nara Pereira Lisboa, 1806, 007; Katia Pereira Barboza, 1807, 007; Katiane Arcelino da Silva, 1808, 007; Kelen Barbosa de Macedo, 1809, 008; Kele Maria de Souza Pereira, 1810, 008; Kelly Gomes Ferreira Godinho, 1811, 008; Kenia Gomes Pinto, 1812, 009; Ksilene Câmpelo, 1813, 009; Lauanda dos Santos Feitosa, 1814, 009; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues Matrícula nº 57.393-0; Secretário Escolar Tiago Carvalho Teixeira Reg. 1867 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 - SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2005, Livro 004, Antonia Faustino Barbosa, 2387, 0129; Conceição de Maria Soares de Medeiros, 2388, 0130; Doralice Martins de Souza, 2389, 0130; Edilene Rocha Pires Rodrigues, 2390, 0130; Gilvania Alves da Silva, 2391, 0131; Hudson Barbosa Duarte, 2392, 0131; Iraides dos Santos, 2393 0131; Ludmila Aparecida Moreira Grillo, 2394, 0132; Marília Conceição das Chagas, 2395, 0132; Maria Betania Camilo da Silva, 2396, 0132; Maria da Conceição Gomes de Paulo, 2397, 0133; Maria Joana Sousa Lima, 2398., 0133; Roberta Alves Pedreira, 2399, 0133; Ubirajara Souza Silva, 2400, 0134; Wilton Madeira Neto, 2401, 0134; Diretora Marli Borges Lustosa, Decreto 14/02/2004 - DODF nº 30/2004; Secretário Escolar Júlio César Costa Mendes Reg. 511-SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, Credenciada pela Portaria 003/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 01, André Luiz de Sousa, 575, 192; Carlane Souza e Silva, 576, 193; Erica Dorimar da Cunha, 577, 193; Noeli Teresinha Fritsch Walendorff, 578, 193; Rusival Silva de Souza, 579, 194; Solange Aparecida São José, 580, 194; Daniel Victor de Jesus, 581, 194; Jonatha Costa Barreto, 582, 195; André Gomes da Silva, 583, 195; ENSINO MÉDIO 2/2005, Livro 01, Tatiele Katiane Favila Cardoso, 584, 195; Raquel Grazielle Alves de Almeida, 585, 196; Maria José Dantas de Sousa, 586, 196; Maria Cicilia de Sousa, 587, 196; Lucineide da Silva, 588, 197; Loênia Soares Silva, 589, 197; Lidiane Mingote Anselmo, 590, 197; Jaqueline de Oliveira Mota, 591, 198; Heloan Karla Alves, 592, 198; Fernanda Rodrigues Gonçalves de Deus, 593, 198; Ediene Gonçalves Costa, 594, 199; Aline Candida de Souza, 595, 199; Odirley Almeida Cardoso, 596, 199; Valdir Francisco de Sousa, 597, 200; Thiago Justino da Silva, 598, 200; Rodrigo Ebani, 599, 200; Livro 02, Maurício Vicente Michalski, 600, 001; Marivan de Mesquita Martins, 601, 001; Marcelo Balensiefer, 602, 001; Luís Carlos da Silva, 603, 002; Francisco Luis Cruz de Souza, 604, 002; Ednei Peterson Izoton, 605, 002; Deuvai Silva de Macedo, 606, 003; Állisson Pinto Batista, 607, 003; Tatiane dos Santos Ferreira, 608, 003; Rúbia Ferreira Lima, 609, 004; Poliana Gonçalves dos Santos, 610, 004; Maria Eronice Alves de Oliveira, 611, 004; Isabete Jesus dos Santos, 612, 005; Eva Vilma Ribeiro da Silva, 613, 005; Edneuzia Ferreira Lopes, 614, 005; Cristina Márcia Ferreira da Silva, 615, 006; Wellington Pereira da Silva, 616, 006; Walter da Silva, 617, 006; Ricardo Barros Ribeiro dos Santos, 618, 007; Naycon Cenci Talini, 619, 007; Marcos Haron de Matos Siqueira, 620, 007; Tiago do Carmo Chaves, 621, 008; Wany Luciana da Silva Alves, 622, 008; Saniele Guimarães Ribeiro, 623, 008; Luene Santana Sousa, 624, 009; Luana Vieira da Silva, 625, 009; Lilian Suzana Teloken, 626, 009; Laís Paula Ramos Cenci, 627, 010; Fabíola Saggin, 628, 010; Bruna Adriano Pinheiro, 629, 010; Célia Ribeiro Cirico, 630, 011; Luciana de Almeida, 631, 011; Kelly Antonia Pedrosa, 632, 011; Michael Moreira dos Santos, 633, 012; Marcos Dourado de Deus, 634, 012; Marcos Antonio

Ferreira Neves, 635, 012; Benilson da Silva Rocha, 636, 013; Antonio Samuel Pires, 637, 013; Abel Lopes da Luz, 638, 013; Cleber Ribeiro da Silva, 639, 014; Genilson Gonçalves Neres, 640, 014; Fabio Junior Pinheiro da Cruz, 641, 014; Dario Pereira Cardoso, 642, 015; Lucilio da Silva Oliveira, 643, 015; Weliton Pereira dos Anjos, 644, 015; Reginaldo Silva de Oliveira, 645, 016; Paulo César Soares dos Santos, 646, 016; Marcelo Ribeiro de Souza, 647, 016; Marcelo Jhony Siqueira de Arruda, 648, 017; Carlos Rodrigues de Araújo Correia, 649, 017; Germanna Lourenço Melo, 650, 017; Cleydson Alves dos Santos, 651, 018; Diego Cabral de Vasconcelos Dantas, 652, 018; Samuel Rodrigo do Prado, 653, 018; Thiago Aguinaldo Alves, 654, 019; Bruna Nathália Alves de Moraes, 655, 019; Felipe de Oliveira Wagner, 656, 019; Sueli Weizenmann Talini, 657, 020; Luiz Henrique Oliveira Cezar Cardoso, 658, 020; Janaína Melo dos Santos, 659, 020; Francisca Roseângela Dantas de Sousa, 660, 021; Renata Aparecida Alves da Mota, 661, 021; Sidney dos Santos Pereira, 662, 021; Gleiciane Pereira de Souza, 663, 022; Luciano da Silva, 664, 022; Patrícia Nascimento de Souza, 665, 022; Diretora Sandra Terezinha Borges Cenci - Reg. 01389 MEC; Secretário Escolar Ramão Edson Lazzeri da Silva - Reg. 1887 - SUBIP/SE.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria nº 190/2003 - SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1/2005, Livro 06, Edilza Maia de Sousa, 1715, 022; Edimar Paraguassú Nepomuceno, 1716, 022; Edna Dias Vasco, 1717, 023; Edna Leonarda de França Oliveira, 1718, 023; Edvaldo Pereira de Santana, 1721, 024; Elania Ferreira de Freitas, 1722, 024; Elenir Sardinha, 1723, 025; Eliana Santos Costa, 1725, 025; Eliane Silva Chaves, 1726, 026; Elide Pereira da Silva Lima, 1727, 026; Eliene Maria Alves Cipriano, 1728, 026; Elineuza Auxiliadora Silva, 1729, 027; Elizabeth Antonio Pereira, 1731, 027; Elizabeth Gonçalves de Oliveira, 1734, 028; Elizete de Oliveira Alvim, 1735, 029; Elizete de Sousa Moraes Santana, 1736, 029; Emilia Radica de Carvalho, 1738, 030; Eneusa de Fátima Alves Moraes, 1739, 030; Eronides Maria da Silva Lopes, 1740, 030; Eudeneide Rodrigues de Sousa Silva, 1741, 031; Façolaci Silva Peres, 1742, 031; Felipe de Souza Avilino, 1743, 031; Fernanda Cristina Parente Rosal, 1744, 032; Flavio de Medeiros Martins, 1745, 032; Florisneide Itacaramby de Almeida Ferreira, 1746, 032; Franciléia Ramos dos Santos, 1747, 033; Francineide Maria Santana Pereira, 1748, 033; Francineide Sousa Brito da Silva, 1749, 033; Francinete Feitosa Cruz, 1750, 034; Francisca Alzira Matos de Carvalho, 1751, 034; Francisca Anacleto de Jesus, 1752, 034; Francisca Cavalcante de Carvalho, 1754, 035; Francisca das Graças Ximenes de Melo Xavier, 1755, 035; Francisca de Lima Sousa, 1756, 036; Francisca Maria Costa Silva Alves, 1757, 036; Francisca Maria Paes, 1758, 036; Francisca Monteiro Grangeiro, 1759, 037; Francisco das Chagas Batista, 1760, 037; Francisco Pereira Castro, 1761, 037; Neusa Maria Pereira Gonçalves, 1762, 038; Regileide de Moraes Leite, 1763, 038; Roberto Almeida da Silva, 1764, 038; Roosevelt Januário da Silva Junior, 1765, 039; Sandra Lucia Rodrigues dos Santos, 1766, 039; Geralda Carvalho Barbosa de Araujo, 1768, 040; Gildete Machado da Costa Souza, 1769, 040; Gilmar Torquato de Souza, 1770, 040; Gilza de Fátima Gomes Rocha, 1771, 041; Gizélia Gravina de Souza da Cruz, 1772, 041; Geslaine Maria da Silva, 1773, 041; Gissélia Siqueira Martins Cardoso, 1774, 042; Gezilda Ferreira Lima de Jesus, 1776, 042; Haidê Guedes de Melo Santana, 1777, 043; Helena Domingos Pereira, 1778, 043; Helena Gomes de Lima, 1779, 043; Helena Moraes de Oliveira Gama, 1780, 044; Heliana Carneiro França, 1782, 044; Hilda Viana da Fonseca, 1784, 045; Iara Araújo Caldas, 1785, 045; Iêda Pontes Araujo da Silva, 1786, 046; Ieda Rocha do Espírito Santo, 1787, 046; Ildeci Bandeira da Silva, 1788, 046; Ildenir Gomes de Souza Barros, 1789, 047; Inaldo Ferreira de Padua, 1790, 047; Ioni de Lima Felix, 1791, 047; Irani Francisca de Moraes Soares, 1792, 048; Irene dos Santos Paiva, 1793, 048; Irene Maria do Carmo Rodrigues, 1794, 048; Isabel Rodrigues Tavares Trindade, 1795, 049; Ivanete Gomes de Souza, 1797, 049; Ivanildo da Conceição, 1798, 050; Izabel Alencar de Araujo, 1799, 050; Izabel Santana Barros, 1800, 050; Jacira Ribeiro da Costa, 1801, 051; James Sousa Dias, 1802, 051; Jandira Maria de Jesus, 1804, 052; Jane de Carlos Pereira Leite Araruna, 1805, 052; Janice Pontes de Oliveira, 1806, 052; Jardete Rocha Amaral, 1807, 053; Jarlene Maria de Andrade Santos, 1808, 053; Jeovan Batista de Melo, 1809, 053; Joana Darque Alves de Castro, 1810, 054; João Martins Leite, 1811, 054; Joaquim da Silva, 1812, 054; Joaquim José de Lima, 1813, 055; Joaquina Freire dos Santos Sousa, 1814, 055; José Carlos Neto, 1816, 056; José Pereira da Silva Filho, 1817, 056; Josélia Barbosa Alves Braga, 1818, 056; Josemá Antonio de Souza, 1819, 057; Juliana Pinto de Souza, 1821, 057; Juracy de Moraes Fernandes, 1822, 058; Jurandir Mercês da Silva, 1823, 058; Juscifran Tenório de Araujo, 1824, 058; Jussara Gomes Ribeiro, 1825, 059; Carmen Lucia da Silva Marques, 1826, 059; Daniele Oliveira do Nascimento, 1827, 059; Djalma Cardoso Cabral, 1828, 060; Melissia Conceição Chagas, 1829, 060; Milene Martins Colla, 1830, 060; Adnéia de Jesus Soares, 1831, 061; Angela Torres Pinheiro Feitosa, 1832, 061; Angelica Maria Duarte Maciel Pinheiro, 1833, 061; Cléria Soares Loiola, 1834, 062; Elenice Teresinha Thomas Carvalho, 1835, 062; Florípi Novais Costa, 1836, 062; Gilberto de Jesus Campos Ferreira, 1837, 063; Marcelle Maria Dias Bezerra, 1838, 063; Maria Liliane Ferreira, 1839, 063; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091/ MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002 - SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 03, Alaíde Siqueira da Silva Nogueira, 1528, 510; Antonio Luzemi Resende Soares, 1529, 510; Bruna Martins Guimarães, 1530, 510; Carla de Carvalho Rocha, 1531, 511; Carlos Ádamo Silva Oliveira, 1532, 511; Fábio Henrique Soares Rezende Faria, 1533, 511; Fabrício Soares, 1534, 512; Fernanda Ferreira Galvão Fernandes da Silva, 1535, 512; Eudenes Maia Nunes, 1536, 512; Franciele Aparecida da Silva Costa, 1537, 513; Gilvan do Nascimento Lima, 1538, 513; Huily Martins Barreto, 1539, 513; Juliano Rangel Alves, 1540, 514; Luana Cristina

Rodrigues Lopes Andrade, 1541, 514; Marcelo dos Santos Teixeira, 1542, 514; Marcia Amorim Rodrigues, 1543, 515; Marcos Sodré Rodrigues, 1544, 515; Meirelene Araújo, 1545, 515; Patrícia Soares Martins, 1546, 516; Rosimere Fernandes de Oliveira, 1547, 516; Rubens Alberto Vieira, 1548, 516; Ruberval Moura de Freitas, 1549, 517; Sarah Aguiar Seabra, 1550, 517; Vanderlane Pereira dos Santos, 1551, 517; Paulo Víctor Cremonês, 1552, 518; TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA 02/2005, João Bosco Araujo de Souza, 1553, 518; Valdemir Wagner Mariano, 1554, 518; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 03/2005, Raquel da Cruz, 1555, 519; Wanderley Gomes Lins, 1556, 519; TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 04/2005, Carlos de Jesus Renildo, 1557, 519; Cristino Tadeu Soares Damasceno, 1558, 520; José Lima da Silva Filho, 1559, 520; Maria Abadia José de Oliveira, 1560, 520; ENSINO MÉDIO 05/2005, Alan Bruno Borba Piancó de Lima, 1561, 521; Thiago Douglas Alvarenga Camelo, 1562, 521; Diretor Jaime de Lima Damasceno Reg. 141/99 UCB/UBEC/DF; Secretária Escolar Maria da Conceição Bastos Moreira Reg. 318 SEC/DF.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/02 SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 01, Adrienne Marie Elizabeth Louise Rodrigues de Corta, 0118,040; Andreanne dos Santos Oliveira, 0119, 040; Bianca Affonso Neiva, 0120, 040; Bianca Ribeiro Terzella, 0121, 041; Camila Verzeletti La Rosa, 0122, 041; Carla Fiorella Avalos Arellano, 0123, 041; Clarisse de Souza Campelo Lima, 0124, 042; Claudia Regina Ferreira de Souza, 0125, 042; Débora Pereira Mesquita da Silva, 0126, 042; Greice Daiane Fredes, 0127, 043; Helio Almeida Di Primio Beck, 0128, 043; Henrique Tavares Rodrigues, 0129, 043; Isabela Soares Lima, 0130, 044; Jacqueline Carraca Wright da Silveira, 0131, 044; Lana Gaia Robinson, 0132, 044; Lara Gaia da Silva 0133, 045; Larissa Amaral Teixeira, 0134, 045; Letícia Amaral Franco Borges, 0135, 045; Ludmila Rufatto Corá, 0136, 046; Luiz Alberto Moreira Milhomem, 0137, 046; Luiz Felipe Sousa Melo Vieira, 0138, 046; Mariana Alves Castanheira Gomes Davi, 0139, 047; Náthally Jullianne Trindade de Resende, 0140, 047; Rubens José Pinheiro Lopes de Araújo, 0141, 047; Sandra Maria Lima Uchôa, 0142, 048; Santiago Farrell, 0143, 048; Saulo Araujo Marquez, 0144, 048; Vinicius Prado Monteiro, 0145, 049; Diretora Irmã Inês Mendes de Jesus Reg. 122859 MEC; Secretária Escolar Irmã Maria Eunice Faria Reg. 1864 SUBIP- SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE – CEP-SAÚDE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01/2005, Livro 02, Andréa Rocha de Oliveira, 1268, 192; Eliamara Maria Feitosa da Silva, 1269, 192; Rosemeire Vidal da Silva; 1270; 192; Diretora Silvana Seixas Fernandes Romar Reg. 3160 MEC; Secretário Escolar Carlos José Pereira Reg. 577 DIE/SEE-DF.

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 310/2001 SE/DF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 01, Juliana Maurer Ehlert, 49, 17; André Domingues da Costa, 50, 17; André Ribeiro Franzin, 51, 17; Bruno Takao Real Karia, 52, 18; Bruno Teixeira Rodrigues, 53, 18; Caio Eduardo Quintão Cabral, 54, 18; Carolina Costa Oliveira Medeiros dos Santos, 55, 19; Carolina Menkes Reis, 56, 19; Carolina Sampaio Nonato, 57, 19; Christianne Costa Correia, 58, 20; Daniel Machado Vasconcelos, 59, 20; Davi Virgílio de Carvalho Stemler Veiga, 60, 20; Edson Agatti Lima, 61, 21; Emanuel Assis Republicano Almeida, 62, 21; Ernani Lacerda Amaral, 63, 21; Fabiana Martins de Oliveira, 64, 22; Federico Ribero Cereijo, 65, 22; Gabriela de Andrade Camelo, 66, 22; Giselle Sousa de Castro, 67, 23; Guillermo Ribero Cereijo, 68, 23; Júlia Letícia Gorski Corá, 69, 23; Luciana Lopes Silva Schmidt, 70, 24; Maria Cecília de Araújo Vellozo, 71, 24; Mariana Moraes Brauner, 72, 24; Natália Carvalho de Farias, 73, 25; Patrícia Mendes Serique, 74, 25; Pedro Solsidan da Cunha Castello, 75, 25; Rafael Gomes de Sousa, 76, 26; Rafaela Posserra Rodrigues, 77, 26; Ticiane Siqueira da Paixão, 78, 26; Verônica Honório Gomes de Souza, 79, 27; Victor Gaston Nogueira, 80, 27; Ana Carolina Nogueira Dinorah Horowitz, 81, 27; Diretora Terezinha de Jesus Duarte Reg. Nº 1877 MEC; Secretária Escolar Celeste Ferreira Gomes Reg. Nº 777 DIE-SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2005, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima vigésima oitava Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, Resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira, favorável Convênio 3672/04-SES/MS, que objetiva dar apoio técnico e financeiro para custeio da Rede de Laboratórios de Saúde Pública e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando ao fortalecimento do SUS.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 01/2005-CSDF, de 11 de janeiro de 2005, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2005, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima vigésima oitava Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, Resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira, favorável aos Projetos de Intensificação do Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase da SES/DF.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 02/2005-CSDF, de 11 de janeiro de 2005, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/2005, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima vigésima oitava Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990, Resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira, favorável ao Termo de Adesão Hospitais de nível I, II e III para compor a Rede Nacional de Hospitais de Referência no Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar.

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 03/2005-CSDF, de 11 de janeiro de 2005, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

DESPACHO DO DIRETOR

TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO DE 11 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 008, de 12 de janeiro de 2005, por ter sido editada com o nome incorreto do assinante.

ED COELHO DA COSTA TOURINHO

Substituto

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

Sessão nº 3.565a., realizada em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO: 112.000.016/2005 – INTERESSADO: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 76.862,45 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços de vigilância diurna e noturna no Viveiro I, Viveiro II e Fábrica de Artefatos de Cimento no mês de dezembro de 2004, decorrente do Contrato nº 707/04, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO: 112.000.017/2005 – INTERESSADO: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 76.862,45 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços de vigilância diurna e noturna no âmbito da Sede da NOVACAP, no mês de dezembro de 2004, decorrente do Contrato nº 707/04, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 220. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

Sessão nº 3.565a., realizada em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 112.003.887/2003 – INTERESSADO: LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 499,98 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente a serviços de plotagem em papel sulfite realizados no mês de dezembro de 2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0046 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma LM – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 220. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº: 112.004.411/2004 – INTERESSADO: ANTONIO VIEIRA BARROS – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 25.507,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), referente a diferenças de horas extras incorporadas com base em decisão judicial relativas ao período de janeiro de 2003 a outubro de 2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2004, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0041 – Administração de Pessoal da NOVACAP, Natureza da Despesa 31.90.11 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada em favor de ANTONIO VIEIRA BARROS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº: 112.000.025/2005 – INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 9.802,50 (nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a publicação de matérias de interesse da NOVACAP, no Diário Oficial do DF no mês de dezembro de 2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0016 – Publicidade e Propaganda, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no seguinte Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – Publicidade e Propaganda, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 220. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº: 112.000.036/2005 – INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR - CESOM – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 31.853,79 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), referente a serviços prestados por deficientes físicos no mês de dezembro de 2004, decorrentes do Contrato nº 718/99, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR – CESOM, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº: 112.000.038/2005 – INTERESSADO: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 11.873,29 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços de reprografia no mês de dezembro de 2004, decorrentes do Contrato nº 703/02, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 220. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO: 113.000.113/2005; INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/GDF; ASSUNTO: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de publicações no Diário Oficial do DF. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R\$8.000,00 (oito mil reais).

PROCESSO:113.000.338/2004; INTERESSADO: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil, vinte centavos). Objeto do Contrato: pagamento de despesas com o Contrato nº 001/2002. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 11 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 094.000.187/2004, INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 16,84 (dezesseis reais, oitenta e quatro centavos), referente ao recolhimento do ICMS das faturas do mês de dezembro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº 094.000.059/2004, INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no montante de R\$ 14.484,34 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, trinta e quatro centavos), referente despesa restante de tarifas de energia elétrica, no mês de dezembro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 094.000.126/2004, INTERESSADO: AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, no montante de R\$ 49.821,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais, setenta centavos), referente aos serviços prestados de segurança armada para o complexo das oficinas de manutenção da frota e do serviço de almoxarifado, no período de 1º a 30 de novembro de 2004, objeto do Contrato nº 044/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº 094.000.258/2004, INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no montante de R\$ 94.250,92 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais, noventa e dois centavos), referente prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanas e ajardinadas, referente aos meses de maio e junho de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 04-ST, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação

de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, e, ainda, o inciso VII, artigo 7º, do Decreto nº 14.451, de 4 de dezembro de 1992, Considerando a necessidade de assegurar qualidade no atendimento ao público e ao serviço de transporte coletivo oferecido à população do Distrito Federal e de otimizar a capacidade operacional do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º. Revogar a Instrução de Serviço nº 13, de 19 de março de 2002, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU, publicada na *DODF* nº 54, de 20 de março de 2002, que estabelece horário de funcionamento temporário à citada Autarquia.

Art. 2º. Definir, como horário de funcionamento do DFTRANS, o constante da Portaria nº 347-SGA, de 23 de maio de 2002, alterada pela Portaria nº 710-SGA, de 30 de outubro de 2002.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento de que trata o *caput* será obedecido a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 11 de janeiro de 2005

Processo nº: 030.001.752/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: CSS Carimbos e Serigrafia Silk Screen Ltda.-ME. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da CSS Carimbos e Serigrafia Silk Screen Ltda.-ME, referente ao pagamento de fatura relativa a confecção de carimbos para esta Secretaria, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº : 030.005.006/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: FREEDOM TURISMO LTDA. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 3.702,89 (três mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da FREEDOM TURISMO LTDA., referente ao pagamento de despesas com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades desta Secretaria nos deslocamentos oficiais dos servidores, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.003.969/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS – NTU. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS - NTU, referente ao pagamento de fatura relativa a inscrição de servidores desta Secretaria no Seminário Nacional – Construindo Redes de Transporte Público com Qualidade, referente ao mês de agosto/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.000.401/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 14.213,14 (quatorze mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor de Elevadores Otis Ltda., referente ao pagamento de faturas relativas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de assistência técnica em 06 (seis) elevadores, com fornecimento de peças originais e genuínas para a Estação Rodoviária, relativas à execução do Contrato nº 014/2000-ST, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.000.937/2003; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da RRC Comércio e Serviços Ltda., referente ao pagamento de faturas relativas às despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 26 (vinte e seis) máquinas de escrever elétrica/eletrônica e 09 (nove) máquinas de calcular, de marcas e modelos diversos, para esta Secretaria, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.004.480/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: TÉCNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 39.211,54 (trinta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da Técnica Comércio e Indústria Ltda., referente ao pagamento de faturas relativas as despesas com serviços de adequação das instalações da Rodoviária de Brasília, para atender exigências do Ministério do Trabalho, conforme termos de Notificação nº 3036311169 e 3036311170, relativas à execução do Contrato nº 001/2003-ST, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.002.801/2003; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 1.436,00 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor de VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA., referente ao pagamento de fatura relativa a locação de veículo para esta Secretaria, relativas à execução do Contrato nº 002/2004-ST, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.005.592/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R\$ 4.862,15 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), no Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. referente ao pagamento de locação de 06 (seis) máquinas copiadora, para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, esta Secretaria e seus Departamentos, do Sistema Viário e de Concessões e Permissões, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta das dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 433, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, Resolve: RENOVAR o credenciamento da CEUPEM, até que seja realizado vistoria técnica por esta Divisão de Habilitação e Controle de condutores, na forma do artigo 4º § 4º e Artigo 17 da IS 246/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento

aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 Resolve: RENOVAR o credenciamento da Clínica CEMARÉ e Clínica TOP, até que seja realizado vistoria técnica por esta Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, na forma do Artigo 4º § 4º e Artigo 17 da IS. 246/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 427, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Incisos XL, XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, Resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço n.º 264/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 146, de 02 de agosto de 2004, apoiado nos termos da r. Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 17352-8/2004, bem como nas conclusões da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, mantendo a penalidade aplicada pela Instrução de Serviço n.º 54/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 31, de 13 de fevereiro de 2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, Resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: Interessado: KLEBER ALVES DE MELO REZENDE, Processo: 055-028126-2004, Prontuário: 00195725645/DF, CPF 086.756.941-72, Categoria: “D”, Infração ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FERNANDO CAMPINA DOS SANTOS, Processo: 055-027168-2004, Prontuário: 02824215045/DF, CPF 997.782.891-15, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 Inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEANDRO EVANGELISTA SOUZA, Processo: 055-028141-2004, Prontuário: 00634171524/DF, CPF 049.861.266-01, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NIVALDO OLIVEIRA LEITE, Processo: 055-006481-2000, Prontuário: 00648884719/DF, CPF 023.528.261-87, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO CESAR SANTOS FELISDORIO, Processo: 055-006481-2000, Prontuário: 00865346219/DF, CPF 830.372.091-00, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RACHEL DA CUNHA CONCEIÇÃO, Processo: 055-006481-2000, Prontuário: 00880305389/DF, CPF 803.968.441-20, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO DUQUE DUTRA, Processo: 055-006481-2000, Prontuário: 00955722464/DF, CPF 552.948.121-34, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES MACHADO, Processo: 055-010770-2004, Prontuário: 00175837742/DF, CPF 829.119.081-04, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEILTON DE OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-000695-2004, Prontuário: 03077059463/DF, CPF 006.383.121-08, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, Processo: 055-003426-2003, Prontuário: 01537041444/DF, CPF 728.276.371-20, Categoria: “B”, Infração aos Artigos 261 Parágrafo 1o., 175 e 170 do CTB, Período: 07(sete) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-013426/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-014573/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do

Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-015896/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-016241/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-021058/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-018647/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-002045/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, Resolve: ARQUIVAR o Processo nº 055-017219/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, Resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: FRANCISCO WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA, Processo: 055-030195-2004, Prontuário: 02097793232/DF, CPF 960.258.321-53, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE CLÁUDIO SEVERO DOS SANTOS, Processo: 055-031221-2004, Prontuário: 030026991327/DF, CPF 713.475.341-72, Categoria: “A”, Infração ao Artigo 244 inciso IX do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILSON RIBEIRO TEIXEIRA, Processo: 055-028430-2004, Prontuário: 002733102/DF/PGU, CPF 305.258.611-49, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS EDUARDO DIAS, Processo: 0113-003294-2004, Prontuário: 02272237143/DF, CPF 143.410.618-79, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ FELIPE NOGUEIRA, Processo: 055-028037-2004, Prontuário: 00355901370/DF, CPF 325.310.529-68, Categoria: “D”, Infração ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS CESAR SANTOS MARINHO, Processo: 055-031172-2004, Prontuário: 00341932886/DF, CPF 398.873.241-91, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 Inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, Processo: 055-022812-2004, Prontuário: 00051225260/DF, CPF 392.599.351-72, Categoria: “D”, Infração ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE SOUSA BARROSO, Processo: 055-019850-2004, Prontuário: 02781977905/DF, CPF 000.669.951-08, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 218 Inciso I b. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBSON FERNANDO MIRANDA LOURENÇO, Processo: 055-020320-2004, Prontuário: 02499140050/DF, CPF 559.789.241-04, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO FARIAS DE OLIVEIRA, Processo:

055-027209-2004, Prontuário: 02358201075/DF, CPF 366.751.481-68, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONALDO MARTINS CARDOSO, Processo: 055-031187-2004, Prontuário: 00767188322/DF, CPF 695.034.861-49, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIO DRAUSIO OLIVEIRA DE AZEREDO COUTINHO, Processo: 055-028038-2004, Prontuário: 00717164430/DF, CPF 152.898.421-87, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 055-027208-2004, Prontuário: 02229268418/DF, CPF 915.671.068-20, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CAMILA DUARTE DA COSTA, Processo: 055-028026-2004, Prontuário: 00141524817/DF, CPF 701.313.921-15, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO RIBEIRO, Processo: 055-029180-2004, Prontuário: 00108034971/DF, CPF 398.564.371-72, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RICARDO MARCOS DAMACENA DE SOUSA, Processo: 055-019354-2004, Prontuário: 00225005720/DF, CPF 874.815.291-91, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo I do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALMOR FERREIRA COELHO, Processo: 055-030728-2004, Prontuário: 00511343104/DF, CPF 335.008.781-72, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE MORAIS, Processo: 055-025494-2004, Prontuário: 00392448527/DF, CPF 645.792.711-49, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IVANILDO CORDEIRO DA SILVA, Processo: 055-030137-2004, Prontuário: 00626477912/DF, CPF 879.455.251-72, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO KELSON ALMEIDA ARRELLARO, Processo: 055-019112-2002, Prontuário: 00439288406/DF, CPF 852.829.441-20, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDERSON MENDES VIDAL, Processo: 055-028030-2004, Prontuário: 00168556860/DF, CPF 780.354.061-91, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODNEY CARDOSO DA SILVEIRA, Processo: 055-027180-2004, Prontuário: 00179907679/DF, CPF 000.000.881-88, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 Inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLARISSE MENDONÇA DA SILVA, Processo: 055-028118-2004, Prontuário: 00314778248/DF, CPF 670.069.811-15, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 218 Inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO JAIME FLOR DE OLIVEIRA, Processo: 055-024746-2004, Prontuário: 00471029334/DF, CPF 325.010.481-72, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE FERNANDO PETRI, Processo: 0113-003479-2004, Prontuário: 01042726119/DF, CPF 442.907.301-59, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO, Processo: 055-031184-2004, Prontuário: 01598670062/DF, CPF 826.783.751-53, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IURI GAGARIN VON SORGE RIBEIRO E SILVA, Processo: 055-013319-2003, Prontuário: 00083727458/DF, CPF 822.844.401-00, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CHARLES EDUARDO AMADO DA SILVA, Processo: 055-022172-2004, Prontuário: 00967025400/DF, CPF 689.667.501-25, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEX PIERRE PILOTO DE SOUSA, Processo: 055-022088-2004, Prontuário: 00048557140/DF, CPF 619.710.731-72, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 173 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA, Processo: 0113-003002-2004, Prontuário: 00175902488/DF, CPF 305.325.661-49, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO DE ASSIS LIMA SILVA, Processo: 055-029206-2004, Prontuário: 00504310153/DF, CPF 128.685.903-49, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. Parágrafo 1o. do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ISMAEL BATISTA DE CARVALHO, Processo: 0113-002967-2004, Prontuário: 00128499877/DF, CPF 005.790.762-53, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDMILSON DA GAMA LEMOS, Processo: 0113-002902-2004, Prontuário: 01976748120/DF, CPF 340.725.431-87, Categoria: “E”, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RIVANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Processo: 055-009328-2003, Prontuário: 00554103843/DF, CPF 995.237.446-15, Categoria: “D”, Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no Artigo 152 da Lei nº 8112/90, Resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15/01/2005, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 024, publicada no DODF nº 217, de 16/11/2004, que apura os fatos constantes do Processo nº 055-026858/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01 a 08 e 10 do processo nº 150.000.001/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Art. 25, c/c Art. 26 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor de CÂNDIDA TAVARES R. CASTRO E OUTROS, visando a aquisição de Vales Transportes para os servidores da Secretaria de Estado de Cultura, durante o exercício de 2005, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2005

PROCESSO: 150.001.279/2004; INTERESSADO: PROJECT CULTURAL LTDA; ASSUNTO: MULTA e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA à empresa PROJECT CULTURAL LTDA., no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 03.570.630/0001-90, localizada na SQN 116 BLOCO H nº 316 – Brasília-DF - CEP: 70.773-080, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), conforme art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; no item 6.1, II, “b” do Edital 01/2003 e Cláusula 11.1, II, “b” do Termo de Autorização de Uso, juntamente com Impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Cultura até que sejam sanadas as pendências decorrentes das penalidades do citado processo, com fundamento no art.87, inciso III e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAD/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.278/2004; INTERESSADO: PROJECT CULTURAL LTDA; ASSUNTO: MULTA e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA à empresa PROJECT CULTURAL LTDA., no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 03.570.630/0001-90, localizada na SQN 116 BLOCO H nº 316 – Brasília-DF - CEP: 70.773-080, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), conforme art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; no item 6.1, II, “b” do Edital 01/2003 e Cláusula 11.1, II, “b” do Termo de Autorização de Uso, juntamente com Impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Cultura até que sejam sanadas as pendências decorrentes das penalidades do citado processo, com fundamento no art. 87, inciso III e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAD/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.996/2004; INTERESSADO: PROJECT CULTURAL LTDA; ASSUNTO: MULTA e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA à empresa PROJECT CULTURAL LTDA., no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 03.570.630/0001-90, localizada na SQN 116 BLOCO H nº 316 – Brasília-DF - CEP: 70.773-080, no valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), conforme art. 81 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 4.2, 4.3 e 6.1, II, “b” do Edital 01/2003, juntamente com Impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Cultura até que sejam sanadas as pendências decorrentes das penalidades do citado processo, com fundamento no art. 87, inciso III e IV, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAD/SC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, Resolve: REVOGAR a Portaria nº 225, de 29 de

novembro de 2004, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa MARIA ONETE ALVES PEREIRA ME – Processo nº 160.001.131/2001.

WALACE LUIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 79, inciso XXVI, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, Resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta dias) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 06, de 19 de novembro de 2004, cujo objeto consiste em apurar o desaparecimento de 02 (dois) transformadores e 02 (dois) medidores de consumo de energia elétrica, instalados nas proximidades do córrego Monteiro/ESECAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2005.

PROCESSO: 260.034.340/2004 INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 389.970,64 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Instituto Candango de Solidariedade, referente a pagamento de prestação de serviço no mês de dezembro/2004. A referida despesa correrá à conta da Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte de recursos – 100, da Ação 8517.0058.

MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA

Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 10 de janeiro de 2005.

PROCESSO Nº: 170.000.025/2004. INTERESSADO: TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), da Nota Fiscal nº 043111, no mês de dezembro/2004, referente a despesas com serviços de Locação de Máquinas Copiadoras. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.026/2004. INTERESSADO: POLI ENGENHARIA LTDA ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), da Nota Fiscal nº 1697, no mês de dezembro de 2004, referente a manutenção preventiva e corretiva nas centrais de aparelhos de ar condicionados. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.024/2004. INTERESSADO: NASTEC SERVIÇOS MAT. E MAQUINAS: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163,

de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 1.782,77 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), da Nota Fiscal nº 9039 no mês de dezembro de 2004, referente a prestação de serviço de Locação de Máquina Copiadora. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.055/2004. INTERESSADO: TECNOPRINT UBC ASSIST. TEC. EM EQUIP. ELETRO-ELETRONICO LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais), da Nota Fiscal nº 0560 no mês de dezembro de 2004, referente a manutenção das Centrais Telefônicas. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.058/2004. INTERESSADO: CLIMATICA ENGENHARIA LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), da Nota Fiscal nº 0597, no mês de dezembro de 2004, referente a manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos de informática. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e de Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.059/2004. INTERESSADO: CONSERTEX ELETRONICA LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida e no valor total de R\$ 199,58 (cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), da Nota Fiscal nº 05100 no mês de dezembro de 2004, referente a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Fax. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.036/2004. INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 13.629,93 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), da Nota Fiscal nº 09694 do mês de dezembro de 2004, referente a locação de equipamentos de informática para uso desta STb. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte de Recurso 100, Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.060/2004. INTERESSADO: SUPPORT TELEINFORMATICA LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 724,53 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), da Nota Fiscal nº 0557, no mês de dezembro de 2004, referente a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.021/2004. INTERESSADO: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOB. E REPRESENTAÇÕES LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.077,08 (dois mil setenta e sete reais e oito centavos), da Fatura nº 052, no mês de dezembro de 2004, referente a Locação de Imóvel. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.047/2004. INTERESSADO: CINE FOTO UNB. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 288,60

(duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), da Nota Fiscal n.º 1023, referente a revelação de filmes. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO Nº: 170.000.023/2004. INTERESSADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 197.308,39 (cento e noventa e sete mil trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), da Nota Fiscal n.º 0921, no mês de dezembro de 2004, referente a Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal – PED/DF. Publique-se e encaminha-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

TIAGO PEREIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 10 de janeiro de 2005

PROCESSO: 240.000.508/2002. INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, no valor de R\$2.484,71 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a pagamento de contrato de gestão, no exercício de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.465/2001. INTERESSADO: NASTEC SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma NASTEC SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$1.813,39 (um mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), referente a pagamento de serviços de locação de máquina copiadora para esta secretaria no mês de dezembro de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.368/2004. INTERESSADO: EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA, no valor de R\$5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), referente a pagamento de serviços de análise laboratorial em cestas básicas no mês de dezembro de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.01008517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.001.027/2003. INTERESSADO: PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no valor de R\$15,84 (quinze mil, oitenta e quatro centavos), referente a pagamento de confecção de carimbos mês de dezembro de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.01008517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.110/2003. INTERESSADO: MOL E BARBOSA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos

II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MOL E BARBOSA LTDA, no valor de R\$39.654,84 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente a fornecimento de leite para o Programa Pró-Família, no exercício de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SÚMULA DE DECISÃO

PROCESSO nº 130.000.365/2004. INTERESSADO: SUCAR. ASSUNTO: Processo de Sindicância. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 145, inciso I da Lei Federal nº 8.112/90. PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA: Conforme consta dos autos, e tendo em vista as provas testemunhais, os laudos do IML e as diligências realizadas a conclusão é de que o Sr. José Ronaldo Persiano não agrediu fisicamente as denunciadas Marly Silva de Sousa, Suely Alves de Lima e Sheyla Silva de Lima Cruz. Propõe-se: O arquivamento do processo, com fulcro no artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90. Decisão: 1. De acordo, tendo em vista encontrar-se o Relatório Final da Comissão coerente com as provas trazidas aos autos .2. Publique-se. 3. Arquite-se.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 64, inc. XXXIII, do respectivo Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246, de 29/12/1994, Resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 124 de 17 de Dezembro de 2004, publicada no DODF nº 244 de 24 de Dezembro de 2004, pág.27.

CLAYTON AGUIAR

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 12 de janeiro de 2005.

PROCESSO Nº: 141.001.684/2004; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – EXERCÍCIO ANTERIOR - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.714,90 (um mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), em favor da empresa em epígrafe. Correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 141.001.529/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – EXERCÍCIO ANTERIOR - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 220,04 (duzentos e vinte reais e quatro centavos), em favor da empresa em epígrafe. Correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 141.001.900/2003; INTERESSADO: CODEPLAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – EXERCÍCIO ANTERIOR - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 16.941,63 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa em epígrafe. Correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no

programa de trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO N. 99, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, do decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Considerando as justificativas apresentadas no requerimento da Autorizatória Rosélia de Almeida Silva, Processo nº 136001.179/01, datado de 08-10-2004; Considerando que a atividade atualmente exercida pela autorizatória não se adequa ao local atualmente instalado; Considerando que com a reorganização da Feira Permanente, o boxe pleitiado pela Autorizatória está dentro da atividade pretendida; resolve: I - Autorizar a permuta do Boxe de nº 50 para o de nº 15 da Ala Norte; II – Autorizar a alteração da atividade comercial de frutas e verduras para lanchonete; III - Após publicação a DRSP deverá proceder as alterações; IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO N. 105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, do decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Considerando as justificativas apresentadas no requerimento do Permissionário Manoel Pereira Ribeiro, Processo nº 136000.705/84, Box nº26, datado de 25-11-2004; Considerando que a atividade pretendida pelo Permissionário se adequa ao local atualmente instalado. Resolve: I - Autorizar a alteração da atividade comercial de frutas e verduras para bordado e bazar; II - Após publicação a DRSP deverá proceder as alterações. III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 07 de Janeiro de 2.005

PROCESSO Nº: 139.000.022/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento de energia elétrica (próprios) do mês de dezembro/2004. - À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.814,26 (cinco mil oitocentos quatorze reais e vinte e seis centavos) em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço n.º 136, de 23 de dezembro de 2004, publicada no DODF n.º 5, página 21, de 05 de janeiro de 2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 10 de janeiro de 2005.

PROCESSO: 142.000.034/2005; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 11.128,95 (onze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), a favor da BRASIL TELECOM S/A, referente a despesa do serviço de telefonia fixa desta Administração Regional, no mês de dezembro de 2004. A despesa correrá à conta da dotação referente ao Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA. Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13/04 – CONDETUR, 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova projetos de interesse do setor de Turismo, no âmbito do Distrito Federal.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – CONDETUR/DF, no uso de suas atribuições, e com fundamento legal no que dispõe o Decreto nº 23.825, de 04/06/2003, publicado no DO/DF de 08/10/2003, combinado com o § 1º, do art. 7º, do Regimento Interno, considerando ainda, necessidade de aprovação neste Conselho, do projeto com pleito de recursos federais, e considerando finalmente, deliberação do Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária, Resolve:

Art. 1º APROVAR quanto ao mérito o seguinte projeto, para fins de encaminhamento ao Ministério do Turismo: N.º de Processo: 210.003.160/2004. Interessado: Arte Projeto Promoções LTDA. Objeto: Projeto Festival Internacional de Cultura e Gastronomia de Brasília. Valor: R\$ 543.290,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIA FLECHA DE LIMA
Presidente do CONDETUR/DF

RESOLUÇÃO Nº 14/04 – CONDETUR, 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova projetos de interesse do setor de Turismo, no âmbito do Distrito Federal.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – CONDETUR/DF, no uso de suas atribuições, e com fundamento legal no que dispõe o Decreto nº 23.825, de 04/06/2003, publicado no DO/DF de 08/10/2003, combinado com o § 1º, do art. 7º, do Regimento Interno, considerando ainda, necessidade de aprovação neste Conselho do projeto, e considerando finalmente, deliberação do Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária, Resolve:

Art. 1º APROVAR quanto ao mérito o seguinte projeto: N.º de Processo: 210.003.159/2004. Interessado: Faquini Produção Fotográfica. Objeto: Projeto Brasília, 45 anos: 45 fotógrafos em 45 horas. Valor: R\$ 960.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIA FLECHA DE LIMA
Presidente do CONDETUR/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2005.

PROCESSO N.º: 0330.000.106/2005; INTERESSADO: COMPARQUES GDF; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do Artigo 26, da Lei nº 8666/93 a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília - BRB, no valor de R\$ 11.461,78 (onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) relativos à Nota de Empenho nº 2005NE00001, referente à aquisição de Vales-Transporte para os servidores desta Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, no mês de janeiro/2005. A Inexigibilidade foi fundamentada no caput do Artigo 25, da Lei nº 8666/93.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 07 de janeiro de 2005.

DESPACHO nº 03/2005 DGA(AP); PROCESSO n.º 57/2005; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF n.º 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 151.219,89 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), em favor dos servidores arrolados às fls. 04/09, condicionando o seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

ARIEL DIAS LIMA